

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIPR	DATA	08/09/87
PARA	CEA/DIOP	N.º DA C.I.	188/87
ASSUNTO			
Solicito providenciar contrato de Comodato entre a CODEMAT e Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal, para aquisição de 1 trator de esteira, marca CATERPILLAR, modelo 006-D, com ripper, motor Diesel, fabricação nacional e 1 motoniveladora de marca CATERPILLAR, modelo 120-B, motor Diesel, de fabricação nacional.			
A D.J.U. para providenciar 01.12.87 <i>[Assinatura]</i> Ernani Adriano de Almeida Camargo Diretor Presidente		Atenciosamente <i>[Assinatura]</i> Ernani Adriano de Almeida Camargo Diretor Presidente	
ENVIADO POR D.J.U. - ERNANI CAMARGO		DESTINADO A EDMILSON BARRETO	
		RECEBIDA EM	

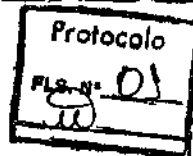
CODEMAT

Protocolo N.º 6.329/87

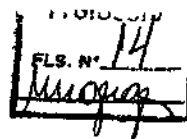
Processo N.º 5.982/87

Data 01.12.87

Serviço de Protocolo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE CEA/DIOP	CODEMAT Protocolo N° 1.797/88 Processo N° 1.426/88 Data 24.05.88 <i>R. Almeida</i> Serviço de Protocolo	DATA 24.05.88
PARA DIRETOR DE OPERAÇÕES		N.º DA C.I. 93/88
ASSUNTO Senhor Diretor: Tendo em vista contrato de comodato assinado em.... 08.09.87, entre esta Cia. e a Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal/MT. Tendo em vista, que esse município, pertence a área do POLONOROESTE, Tendo em vista que existe municípios que não per tence a área do POLONOROESTE e que tem carência de máquinas e e quipamentos. Solicitamos autorização para elaboração do termo de Distrato sobre o Contrato de Comodato de nº 43A/87, para melhor distribuição das máquinas nas áreas carentes. Atenciosamente <i>Edmilson</i> Edmilson Fortes Barreto Coordenador		
ENVIADO POR Edmilson F. Barreto	DESTINADO A Joé Moacir Witczak.	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**PLACA Nº **2378**NOME DO MATERIAL **TELA PARA DACTILOGRAFIA DE AÇO COM TAMPO DE PAVIFLEX**MARCA **FIEL**MODELO **AÇO COM 03 GAVETAS.**

Nº PROD.

Nº SÉRIE

MEDIDAS **1,00 x 0,52 x 0,67 metros.**QUANTIDADE **01**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL **1.01.01**QUALIDADE **Baa**

FIRMA FORNECEDORA

NOTA FISCAL

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

DATA FORNECIMENTO

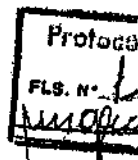
DATA TOMBAMENTO **10.02.87**

LOCALIZAÇÃO

OUTROS DADOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA Nº	2577
NOME DO MATERIAL	ARQUIVO DE AÇO COM 52 CAVEIAS.
MARCA	
MODELO	
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEDIDAS	0,50 x 0,71 x 0,70
QUANTIDADE	61
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.01.01
QUALIDADE	Bom
FIRMA FORNECEDORA	
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	10.08.57.
LOCALIZAÇÃO	
OUTROS DADOS	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**PLACA Nº **2576**NOME DO MATERIAL **MESA PARA DACTILOGRAFIA DE AÇO COM TAMPO DE PAVIFLEX.**

MARCA

MODELO **AÇO COM 04 SAVETAS.**

Nº PROD.

Nº SÉRIE

MEDIDAS **0,94 x 0,51 x 0,63**QUANTIDADE **01**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL **1.01.01**QUAL DADE **000**

FIRMA FORNECEDORA

NOTA FISCAL

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

DATA FORNECIMENTO

DATA TOMBAMENTO **10.08.87,**

LOCALIZAÇÃO

OUTROS DADOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 11

[Handwritten signature]

FICHA DE PATRIMÔNIOPLACA Nº **2575**NOME DO MATERIAL **RESA PARA DACTILOGRAFIA DE AÇO COM TAMPO DE PAVEFLEX.**MARCA **Lena**MODELO **AÇO COM 04 GAVETAS.**

Nº PROD.

MEDIDAS: 0,55 x 0,55 x 0,65.

MEDIDAS

QUANTIDADE **01**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL **1.01.01**QUALIDADE **Bps**

FIRMA FORNECEDORA

NOTA FISCAL

PREÇO UNITÁRIO

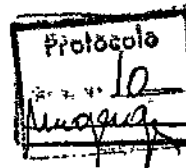
PREÇO TOTAL

DATA FORNECIMENTO

DATA TOMBAMENTO **10.08.87**

LOCALIZAÇÃO

OUTROS DADOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA Nº	2574
NOME DO MATERIAL	MESA TIPO ESCRIVANINHA DE AÇO COM TAMPO DE PARIFLEX.
MARCA	
MODELO	AÇO COM 04 CAVEIAS.
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEDIDAS	1,19 x 0,79 x 0,78
QUANTIDADE	01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.01.01
QUALIDADE	Bom
FIRMA FORNECEDORA	
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	19.08.87.
LOCALIZAÇÃO	
OUTROS DADOS	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProto
PLS. N.
1500**FICHA DE PATRIMÔNIO**PLACA Nº **2573**NOME DO MATERIAL **DESA ESCRITÓRIAS DE AÇO COM TAMPO DE PAVIFLEX.**

MARCA

MODELO **AÇO COM 04 GAVETAS.**

Nº PROD.

Nº SÉRIE

MED DAS **1,21 x 0,81 x 0,65 metros.**QUANTIDADE **01**CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL **1.01.01.**QUALIDADE **Bom**

FIRMA FORNECEDORA

NOTA FISCAL

PREÇO UNITÁRIO

PREÇO TOTAL

DATA FORNECIMENTO

DATA TOMBAMENTO **10.09.07.**

LOCALIZAÇÃO

OUTROS DADOS

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
PLS. n.º 2
Muniz**FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA Nº	2572
NOME DO MATERIAL	ARQUIVO DE AÇO COM 04 CAVEIAS.
MARCA	
MODELO	
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEDIDAS	0,50 x 0,71 x 1,03 metros.
QUANTIDADE	000 01
CLASSIFICAÇÃO CONTÁBIL	1.01.01
QUALIDADE	Bom
FIRMA FORNECEDORA	
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	10.08.87.
LOCALIZAÇÃO	
OUTROS DADOS	

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPLS. N° 07
*Amorim***FICHA DE PATRIMÔNIO**

PLACA Nº	2571
NOME DO MATERIAL	ARQUIVO DE AÇO COM 03 BAVETAS.
MARCA	
MODELO	
Nº PROD.	
Nº SÉRIE	
MEÇIDAS	0,45 x 0,71 x 1,02 metros.
QUANTIDADE	01
CLASSIF CAÇÃO CONTÁBIL	1.01.01
QJAL DADE	8mm
FIRMA FORNECEDORA	
NOTA FISCAL	
PREÇO UNITÁRIO	
PREÇO TOTAL	
DATA FORNECIMENTO	
DATA TOMBAMENTO	10.08.87
LOCALIZAÇÃO	
OUTROS DADOS	

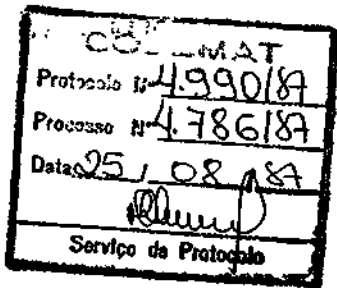
**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 01

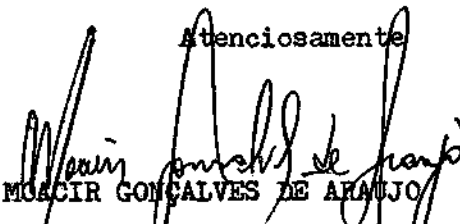
Instituto

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE/emg. SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	DATA 25.08.87	
PARA CEA/DIAF	N.º DA C.I. 96/87	
ASSUNTO Solicitação (Faz)		
Através da presente estamos encaminhando a V. S^a., o presente, para que seja autorizado o Setor competente a elaboração de um Contrato de Comodato entre esta Cia e o Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, uma vez que os referidos materiais já foram entregues, conforme Termo de Recebimento em anexo. (Sugestão) . Atenciosamente.  Celeste Martins Nunes de Oliveira Chefe do Setor de M. e Patrimônio - CODEMAT - 		
ENVIADO POR CELESTE M. N. DE OLIVEIRA	DESTINADO A: WALTER MOTTA NORONHA	RECEBIDA EM 25/08/87.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Protocolo

DE	DIRETOR SUPERINTENDENTE	DATA	12.08.87
PARA	DIVISÃO JURIDICA	Nº DA C.I.	072/87
ASSUNTO			
Pela presente, solicitamos elaboração de Renovação do Comodato nº 152/86 pelo período de 02 (dois) anos, em que é comodatário a Prefeitura de Nova Xavantina/MT. A Comodatária será, neste ato, representada pelo Sr. JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA, Secretário de Administração, RG 1.392532-GO e CPF 2825091 51/00. Atenciosamente  MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO Diretor Superintendente			
ENVIADO POR		DESTINADO A:	
Dr. Moacir G. de Araújo		Luiz Otavio Bertozo Reis	
		RECEBIDA EM	

ODEMAT

Protocolo Nº 4.791/

Processo Nº 4.605/

Data 12/08/87

Serviço de Protocolo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Nº 01

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE

Diretoria Administrativa Financeira

PARA

CEA/DIRAF

ASSUNTO

Protocolo Nº

42/6187

Processo Nº

4.042/87

Data

06.07.87

DATA

09/04/87

Nº DA C.I.

91/87

Serviço de Protocolo

Solicito a V.Sa., providencias no sentido de recuperar as máquinas de datilografia existentes no Almoxarifado do Coxipó. Após essa recuperação providenciar comodato de 2 (duas) máquinas para a PRO-SOL.

Fazer comodato também de outros materiais e/ou equipamentos inservíveis para esta Empresa, mas úteis para a referida Entidade, tais como: divisórias, bebedouro, cadeiras, mesas, etc...

Para maiores detalhes, contactar a Sra. Gilça Lúcia Figueiredo Balbino.

Atenciosamente

Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Administrativo Financeiro

ENVIADO POR

BENEDITO H. CARVALHO NETO

DESTINADO A:

WALTER NORONHA

RECEBIDA

EM

A Divisão de Recursos Humanos -
RAC Comodato
2/7/87

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Diretoria Administrativa Financeira	DATA	12/05/87
PARA	CEA/DIRAF	Nº DA C.I.	132/87
ASSUNTO	Por orientação da Presidência solicito à V.Sa., providenciar comodato, a partir desta data, com a Auditoria Geral do Estado visando a cessão do veículo VOYAGE, que foi devolvido pela P.M. de Varzea-Grande. Atenciosamente Benedito Henrique de Carvalho Neto Diretor Administrativo Financeiro		
ENVIADO POR	BENEDITO H. CARVALHO NETO	DESTINADO A:	WALTER NORONHA
		RECEBIDA	EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
Nº 22**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	DIRETOR SUPERINTENDENTE	DATA	12/05/87
PARA	ASSESSORIA JURÍDICA	Nº DA C.I.	039/87

ASSUNTO

Pela presente, solicitamos a elaboração de Contrato de Comodato com a Prefeitura de Primavera do Leste/MT.

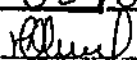
OBJETO: Carro Wolkswagem Fusca Sedan

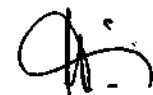
Ano 1981 - Placa AQ. 9272

Chassi B0312512- cor branco alasca

PRAZO: Indeterminado, com início em 13/05/87.

Atenciosamente,

CODEMAT
Protocolo Nº 3492187
Processo Nº 3393187
Data 12/05/87

Serviço de Protocolo


MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
Diretor Superintendente

ENVIADO POR
Moacir G. de AraujoDESTINADO A:
Domingos M. de S. TenutaRECEBIDA
EM

COMUNICAÇÃO INTERNADE
DIRETOR SUPERINTENDENTE

Protocolo Nº 3.384/87

Processo Nº 3.296/87

DATA
05/05/87PARA
ASSESSORIA JURÍDICA

Data 05-05-87

Nº DA C.I.
036/87

ASSUNTO

Serviço de Protocolo

Solicitamos a elaboração do Contrato de Comodato entre CODEMAT/Pre
feitura de Primavera do Leste do seguinte:

Objeto: Grupo Gerador (6KVA)

Motor Yammar NS II R - potência 8, 5 HP

Ano de Fabricação 1982 - RPM 1.400 a 2.800

Gerador KOHLBACH 6 KVA - 110 volts - 60 Hz nº 5.008

Tanque para óleo diesel - capacidade 150 litros.

Início: 13/05/87

Prazo : indeterminado.

Atenciosamente,


MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
Diretor Superintendente

ENVIADO POR
Moacir G. de AraujoDESTINADO A:
Domingos Mário de S. Temuta.RECEBIDA
EM 05-05-87

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	SECTOR DE TRANSPORTE	DATA	05/6/87
PARA	CORDENADORIA DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO	Nº DA C.	203/87
ASSUNTO	INFORMAÇÃO.		
Informamos, que se encontra neste setor o Processo de Nº 3.256/87, ainda aguardando solução, em razão de: o veículo DODGE PLACA AR.4170, que deverá atender à viagem para conduzir de retorno, o veículo C.10 Placa 2812 que se encontra em Campinápolis, está em serviço da G.P.E, TV na Rota Sul, devendo retornar, somente após o dia 10/6/87. Assim sendo as implicações contidas na Circular 002/87 da Presidencia, não atingirá este Setor, pelas razões expostas. Atenciosamente <i>Oswaldino Francisco dos Santos</i> Chefe do Setor de Tr.			
ENVIADO POR	CODEMAT	DESTINADO A:	RECEBIDA
OSVALDINO F. DOS SANTOS		VALTER NORONHA	EM 05/06/87

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DETRAN - MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

1986 EXERCÍCIO
12539.738/0 R.T.B.
C.O.F. RELAVAR

CODENAT: CIA. DE DESENV. EST. MT
C.P.A.A.

3474053/0001 C.F.P.C.C.
AR2812 PLACA

AR2812 PLACA ANTIGA
BC148NH8.13705 CHASSI

NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA
DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO

MARCA = CAMIONETA
MARCA/MODELO

REEVOLUT CAB. DUPLA
ANO/FAB 1982

CATEGORIA
COR PRINCIPAL

VENO CO. ÚNICA
VENOCOTAS

PREMIO LÍQUIDO 111.15
ISO 2.22
PRÊMIO TOTAL 113.37
VENCIMENTO 22:07:86

CUIABA=MT
LOCAL
DATA 22:07:86

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE TRÂNSITO

MT

Nº 001745588

MT

Nº 001745588

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CODENAT: CIA. DE DESENV. EST. MT
NOME/ENDEREÇO
C.P.A.A.

3474053/0001 C.F.P.C.C.
AR2812 PLACA

BILHETE DE SEGURO DPVAT
NOME/ENDEREÇO
CODENAT: CIA. DE DESENV. EST. MT
C.P.A.A.

3474053/0001 C.F.P.C.C.
AR2812 PLACA
CATEGORIA
CHASSI
BC148NH8.13705
ISO 2.22
PRÊMIO TOTAL 113.37

BILHETE DE SEGURO DPVAT

CODENAT: CIA. DE DESENV. EST. MT
NOME/ENDEREÇO
C.P.A.A.

PREMIO LÍQUIDO 111.15
ISO 2.22
PRÊMIO TOTAL 113.37

MT

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
DETRAN - MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA COD RENAVAM EXERCÍCIO
19 1254319020 1986

CTA-DE-DESENV-DO-EST-DE-MT-CODEMA
CENTRO-POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

CPF/COD. EXERCÍCIO PLACA
03.474.053/0001-32 10-9282

PLACA ANTUF CHASSI
AQ-9282 BO-312.505

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATORIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

ESPÉCIE/TIPO

PASSAG/AUTOMÓVEL

COMBUSTÍVEL

GASOLINA

MARCA/MODELO

VOLKS SEDAN 1300

ANO FAB

ANO MOD

1981

1982

CAP/POT/CIL

5PAS/046/040

COR PREDOMINANTE

BRANCO

COTA ÚNICA C2

ISENTO

VENC/CQTAS

1º

2º

Porte

FAXA I.P.V.A.

RÊMIO LÍQUIDO

78.091

VENCIMENTO

130-06-86

LOCAL

CUIABÁ-MT

DATA

16-09-86

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

CONSORCIO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES.

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
CTA-DE-DESENV-DO-EST-DE-MT-CODEMA
CENTRO-POLÍTICO-ADMINISTRATIVO

CPF/COD. PLACA
03.474.053/0001-32 AQ-9282

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Lista nº 1

14

CONTRATOS DE COMODATO/87**01. CONTRATO DE COMODATO Nº 03/87 (ASS. 27.01.87)****CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA**

- Cede à Comodatária, na forma do Art. 1.240 do Código Civil Brasileiro o veículo Branco, Chassi 80-312.505, em bom estado de conservação e funcionamento. (Prot. nº 915/87 Proc. nº 902/87 de 23.01.87).

02. CONTRATO DE COMODATO Nº 004/87 (ASS. 28.01.87). + TERMO DE RESCISÃO. (ASS. 18.05.87).**CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.**

- Cede à Comodatária, o veículo marca Chevrolet, tipo camioneta cabine dupla, ano 1982, cor branca, chassi 8C 148nhb, 13705, placa AR-2812, em bom estado de conservação e funcionamento. (PROC. 042/87 PROT. 046/87 de 07.01.87).

03. CONTRATO DE COMODATO Nº 07/87 (ASS. 11.02.87).**CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE SÁLTO DO CÉU.**

- Cede à Comodatária Uma Torre Metélica especificada na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, possui as seguintes características: Torre singela seção: triangular equilátero, tipo estaiada, módulos: 08 (oito), tamanho dos módulos 03 metros de comprimento, em estrutura de ferro galvanizado.

04. CONTRATO DE COMODATO Nº 11/87 (ASS. 26.02.87)**CODEMAT X CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.**

- Cede à Comodatária, 05 (cinco) aparelhos de Ar Condicionado:
 - a) 01 aparelho de ar condicionado Brastemp, mod. BA 1740 F-20 -2HP.
 - bb) 02 aparelhos de ar condicionado Brastemp, mod 18.000-2HP.
 - c) 02 aparelhos de ar condicionado Admiral mod. 18R -2HP.
- (Proc. nº 1.595/87 - Prot. nº 1.626/87 de 19.02.87).

05. CONTRATO DE COMODATO Nº 18/87 (ASS. 30.03.87).**CODEMAT X CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE.**

- Empréstimo à Comodatária o equipamento objeto deste Contrato, foram adquiridos pela Comodante através do TRESCINCO sem reserva de domínio integrante do Patrimônio o seguinte: 01 viatura da marca VOLKSVAGEN, tipo Mistral/com Misto/Camionete, placa AS-2933, modelo 1984, cor BRANCO LOTUS-CH-9-BWZZZ23 ZEP-004.884- Certificado nº 19.665-02 expedido pelo Departamento de Trânsito-MT.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02. Contrato de Comodato nº 19/87, (Ass. 09/03/87).

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

- Cede gratuitamente à Comodatária: O Galpão e os equipamentos objeto do presente contrato foi constituído e adquirido pela Comodante com recursos próprios. Os objetos a que se refere a Cláusula Primeira é o seguinte:

01 (um) Galpão de madeira de aproximadamente 600m² com os equipamentos abaixo discriminados:

Ítem	C. CONTÁBIL	QUANT.	N O M E N C L A T U R A
01	1.06.01	01	Motor Elétrico 220 Volts, marca WEG equipado com hélice Mod. 11076.
02	1.04.99	01	Serra Fita marca ROCKWELL INVICTA, nº 34
03	1.04.99	01	Torno para madeira marca ROCKELL INVICTA, nº 147.
04	1.04.99	01	Desempenadeira de madeira marca ROCKWELL INVICTA nº 2288.
05	1.04.12	01	Esmeril elétrico marca JOWA, nº 16062
06	1.04.12	01	Máquina elétrica marca soldar serra fita, marca RIBSO nº 13780.
07	1.04.99	01	Amolador semi automático mod. real 700 marca ROCKWELL, nº 830.
08	1.04.12	01	Compressor de ar com motor elétrico, marca JOAGAR nº 2405.
09	1.04.99	01	Pistola para pintura mod. CE-1.
10	1.06.01	01	Motor elétrico 220 volts, marca Weg 90 S1080.
11	1.04.99	01	Serra Circular com eixo inclinável, mod. RT 40 nº 393 marca ROCKWELL INVICTA.
12	1.04.99	01	Dezengroçadeira de madeira marca ROCKWELL, INVICTA nº 1605.
13	1.04.99	01	Tupia moldureira mod. volox marca ROCKWELL nº 995.
14	1.04.99	01	Perfuradeira de madeira, de corrente marca ROCKWELL mod. Urano nº 174.
15	1.04.99	01	Serra circular Radial mod. RR 35 marca ROCKWELL.
16	1.04.12	01	Furadeira Horizontal marca ROCKWELL nº 2343.
17	1.08.01	01	Bicicleta, marca Monark nº 0816561.
18	1.04.13	02	Sargento tamanho 209 cm.
19	1.04.13	02	Sargento tamanho 108 cm.
20	1.04.13	02	Sargento tamanho 59 cm.
21	1.04.12	01	Serrote 19,5 polegadas
22	1.03.00	01	Chave fixa 19 x 24mm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ÍTEM	C. CONTÁBIL	QUANT.	N O M E N C L A T U R A
23	1.03.00	01	Chave fixa 1 3/8 x 1 1/2"
24	1.04.02	01	Compasso p/ madeira
25	1.04.99	02	Bomba de engrachar manual cap. 1/2 kg.
26	1.04.99	01	Bomba de engrachar manual cap. 18 kg.
27	1.08.01	01	Carrinho de mão, roda de borracha maciça.
28	1.01.01	01	Mesa de aço com 03 gavetas tipo escrivaninha mod. 143 x 65 x 74.
29	1.01.99	01	Banca para carpinteiro, mod. 266 x 67 x 84.
30	1.01.99	01	Banca para carpinteiro, mod. 266 x 74 x 80.
31	1.04.12	01	Arco de Serra
32	1.03.00	01	Enchô
33	1.03.00	01	Martelo de borracha
34	1.03.00	01	Marreta de 2 kg.
35	1.03.00	01	Alicate de pressão.
36	1.03.00	01	Chave fixa 7/8 x 13/16".

O Galpão e os equipamentos do qual se trata a Cláusula Segunda, ficarão à disposição da COMODATÁRIA, destinada a seu uso e produção.

07. Contrato de Comodato nº 20/87. (Ass. 12/03/87).

CODEMAT X SOCIEDADE BENEFICIENTE CUIABÁ - BOSQUE

- Cede à Comodatária, os aparelhos:

- a)- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca SPRINGER - 2HP, modelo 18.000
- b)- 01 (um) aparelho de ar condicionado marca BRASTEMP - 2HP, modelo 18.000

08. CONTRATO DE COMODATO Nº 21/87. (Ass. 13.05.87).

CODEMAT X PREFEITURA MUN. PRIMAVERA DO LESTE.

- Cede à Comodatária, os aparelhos:

- a)- 01 Grupo Gerador (6 KVA)
- b)- 01 Motor YAMMAR NS 11R- potência 8, 5HP ano de fabricação 1982-RPM 1.400 a 2.800.
- c)- Gerador KOHLBACH 6 KVA -110 volts 60 Hz nº 5.008
- d)- Tanque p/ óleo diesel-capacidade- 150 litros.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

08. CONTRATO DE COMODATO Nº 24/87 (Ass. 13.05.87) . . Prot. nº 3.492/87 - Proc. nº 3.397/87 - 12.05.87

CODEMAT X PREFEITURA MUN. PRIMAVERA DO LESTE.

- Cede à Comodatária :

a) 01 veículo Fusca Sedan marca Volkswagen - ano 1981 - Placa AQ-9272 - chassi BO 312512 - cor Branco Alasca. *Anexo Termo Aditivo 08/91*

10. CONTRATO DE COMODATO Nº 25/87 (Ass. 15.05.87) Prot. nº - CI Nº 132/87 de 12/05/87.

CODEMAT X AUDITORIA GERAL DO ESTADO.

- Cede à Comodatária :

- Um(01) automóvel marca Volkswagen, modelo Voyage-LS ano 1982, cor cinza e Prata identificação CH-BN-010.606 placa AQ.9352, co certificado de registro nº 83.868 com todos os acessórios básicos e em bom estado de conservação.

11. CONTRATO DE COMODATO Nº 33/87 (Ass. 5/7/87)

CODEMAT X FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL

- CEDE à Comodatária:

- 01(uma) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, Tekne 6 170 espaços. Reg. Patrimônio nº 1370 - nº 8001637.

- 01(uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 160 espaços nº M8-3825205.

- 01(uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 170 espaços nº M8-2495367.

- 01(uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 260 espaços nº M8-3822648., Reg. Patrimônio nº 0757.

- 01(uma) máquina de calcular elétrica, marca Olympia CP 141, nº 8417300419.

- 02 (duas) chaleiras de alumínio.

- 01 (uma) Bacia de alumínio.

- 01 (um) fogão de duas bocas.

- 01 (uma) mesa de madeira rústica,

Prot. nº 4.216/87 - Proc. nº 4.072/87 de 06.07.87.

12. CODEAGRI X CODEMAT

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE COMODATO 1984 (01.01.84)

- 01(um) Veículo marca Chevrolet C-1404 modelo 1977, cor branca, placa AB-7861, CM 12041 Chassi BC 144.28G.124.06, Certificado Registro nº 8.888.

Obs: O TERMO DE DISTRATO FOI ASSINADO NO DIA 08 de julho de 1987.

Prot. nº 3.936/87 - Proc. nº 3.828/87 de 16.06.87.

CONTRATOS DE COMODATO/87

13. TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMODATO (MS004/87 (ASS.18.05.87))

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

- As partes não mais se interessando em prosseguir com o convencionado, resolvem em comum acordo, rescindir, como de fato rescindido tem o Contrato de Comodato nº 004/87 com base no Processo nº 3.256/87 - Protocolo nº 3.341/87.

14. CONTRATO DE COMODATO nº 34/87 (ASS.20.7.87) . Pret. nº 054/87 - Proc. nº 049/87 de 08.01.87.

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA.

- Cede à Comodatária:

01(UM) Cofre de aproximadamente 600Kg e em perfeito estado de uso e conservado, por este instrumento e na melhor forma de direito, empresta-o a título gratuito, à Comodatária de acordo com os preceitos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

15. CONTRATO DE COMODATO nº 37/87 (ASS.12.8.87)

CODEMAT X PREF. MUN. NOVA XAVANTINA.

- Cede à COMODATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no processo nº 4.605/87, protocolo sob nº 4.791/87 de 12.08.87, Um(01) Aparelho Retransmissor de Televisão Fl-10-V, existente na torre de retransmissão localizada na Fazenda Ouro e Prata, município de Nova Xavantina-MT.

16. CONTRATO DE COMODATO nº 43/87 (ASS.31.08.87)

CODEMAT X COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR.

- CEDE 01- arquivo de aço com 03 gavetas,
 - 01- arquivo de aço com 04 gavetas,
 - 01- mesa escrivaninha com tampo de paviflex,
 - 01- mesa escrivaninha de aço com tampo de paviflex,
 - 01- mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex
 - 01- mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex
 - 01- Arquivo de aço com 02 gavetas
 - 01- mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex,
 - 06- cadeiras de madeira, assento e encosto de palhinha,
 - 01- poltrona de madeira, assento e encosto inteiriço de napa verde.

17. CONTRATO DE COMODATO nº 43/87-A (ASS.08/09/87)

CODEMAT X PREFEITURA MUN. RESERVA DO CABAÇAL

- CEDE: 01 TRATOR DE ESTEIRA, MARCA CATERPILLAR, MODELO D6-D, COM RIPPER, MOTOR DIESEL, DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

- 01(uma) MOTONIVELADORA DE MARCA CATERPILLAR, MODELO 120B, MOTOR DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

VALIDADE: PRAZO INDETERMINADO.

Gerado Aditivo ao Comodato 43/87 - A (ass. 27/10/87)
Codema - Pref. Reserva do Cabaçal

foi encaminhado
Auditoria em
27/8/87
Dorothé

Lançado em Ata da Diretoria
EM 07/07/87
Sec. Pr.idência

Nº PROTOCOLO: 915/87
Nº PROCESSO: 902/87
DATA 23 / 01 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 03/87.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 03/87, ASSINADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBA

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº.....
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabi-
nete de Planejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por
seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e do outro lado a PREFEITURA MUNI-
CIPAL DE ITAUBA, doravante denominado COMODATÁRIO, neste ato representada por seu
PREFEITO Sr. EDUARDO ZEFERINO, portador do CPF nº , tem entre si
justos e combinadosso presente Contrato de Comodato mediante as Cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à
COMODATÁRIA, na forma do art. 1.240 do Código Civil Brasileiro, o veículo especí-
ficado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a
seguinte descrição: "Veículo marca VOLKS SEDAN tipo FUSCA, placa AQ-9282, ano
1.981, cor Branco, Chassi 80-312.505, em bom estado de conservação e funciona-
mento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo, acima descrito, bem como seus acessórios
e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusi-
vo do serviço, cabendo-lhe zelar e mantê-lo em perfeitas condições de uso e
funcionamento.

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas dos combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custos pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é até 15.03.87, ficando assim a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato quando for solicitado pela COMODANTE e ainda em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.



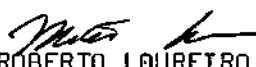
CODEMAT

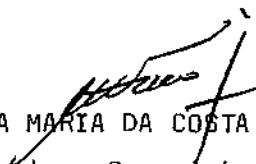
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E, por estarem as partes entre si justas e contra-
tadas, assinam o presente Contrato, em quatro vias de igual teor e forma na presen-
ça das duas (02) testemunhas abaixo.

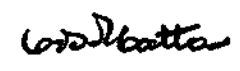
Cuiabá, 27 de janeiro de 1.987.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

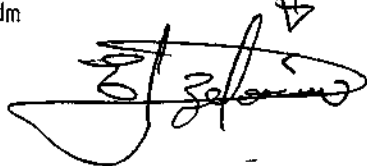
COMODATÁRIA:

EDUARDO ZEFERINO
Prefeito Municipal
CPF nº 047.692.361-15

TESTEMUNHAS:

1. 
HMS/dm

2. 



CODEMAT
PALACIO PALAQUÍS - CFA

23 JAN 13 04 25 000915

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 915/87

Nº PROCESSO: 902/87

DATA 23 / 01 / 87

INTERESSADO

Cont. 03/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

Contrato de Comodato n: 03/87 de 27/01/87

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: SE POSSÍVEL EM CARÁTER DE SISTEMA COMODATO, UM VEÍCULO
VOLKS SEDAN DA CODEMAT.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

23 de janeiro de 1.987

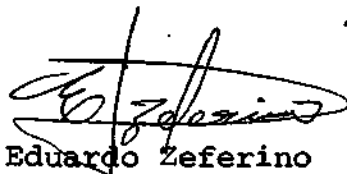
FLS. Nº 01	
Municipal	
CODEMAT	
Protocolo Nº	915/87
Processo Nº	902/87
Data	23.01.87
Serviço de Protocolo	

Senhor Governador:

Como é do conhecimento de V. Excia, o nosso Município recém-emancipado carente de recursos próprios, vem solicitar se possível em carácter de sistema COMODATO, um veículo Wolks Sedam da Codemat.

Certos de contarmos com o vosso valioso apoio agradecemos antecipadamente.

Atenciosamente,



Eduardo Zeferino

Prefeito Municipal

Ceder em Comodato até o dia 15-03-87.
WMA

Exmº Sr.

Wilmar Peres de Farias

MD. Governador do Estado

Cuiabá - MT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. N.º 02

Anexo ao Processo Nº

902/87

De 23 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESDAF PARA PROVIDÊNCIAS, CONFORME
AUTORIZAÇÃO DO SR. GOVERNADOR DO
ESTADO.

23.01.87

Roberto Loureiro
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

a

Assessoria Jurídica

para entrar em contato com o Setor de
Transportes, para obter os dados.Autorizamos a elaboração de um
Termo de Comodato, com a Prefeitura Mu-
nicipal de Staüba, cedendo um veículo
FUSCA esta Cia., até 15/03/87, conforme
determinação de Sua Excelência, o Senhor
Governador do Estado. (p.1)Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Administrativa-Financeira
- CODEMAT -

Em 26/01/87.

Ao Setor de Transporte

Solicitamos urgente a
fiche do veículo que deverá ser
cedido em Comodato à Prefeitura
Municipal de Staüba.

Em 26/01/87

Chefe da Asses. Jurídica

A Lrs. Helena Mariano

Para elaborar o Contrato de
Comodato.

Em 26/01/87

Chefe da Asses. Jurídica

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AQ - 9282 R.P.nº 0727

NOME DO MATERIAL Fusca

MARCA Volkswagen

ANO/FIO Ano 1.981

Nº PROD

Nº FICRE

MEDIDA

QUANTIDADE 01 (um)

CLASSIFICAÇÃO CONTABIL 1.07.02

QUALIDADE Bom

FIRMA FORNECEDORA

NOTA FISCAL

NR C N N

PREÇO

DATA FISCAL

DATA TITULO

15.05.82

LOCALIZAÇÃO SETOR DE TRANSPORTE

OUTROS

CND 118 - 1/4

Ja foi encaminhado para Jurisprudência
Em 27/8/87
Coriolis

Nº PROTOCOLO: 046/37

Nº PROCESSO: 042/87

DATA 07 / 01 / 87

Lançado em Ata da Diretoria
EM 27/8/87
Sec. Presidência

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 004/37:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 004/87, ASSINADO
ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEI-
TURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO
DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Ad-
ministrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação
-GPC., em Cuiabá-MT., neste ato representada por seus Diretores, do
ravante denominada COMODANTE e de outro lado a PREFEITURA MUNICI-
PAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., doravante denominado COMODATÁRIO, neste
ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPF
nº 045.777.011-20, tem entre si justos e combinados o presente Con-
trato de Comodato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODATÁRIA, na forma do art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o veículo especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a seguinte descrição: "Veículo marca CHEVROLET, tipo camioneta cabine dupla, ano 1.982, cor branca, chassi BC 148NHB.13705, placa AR-2812, em bom estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como seus



acessórios e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo de serviço, cabendo-lhe zelar e mante-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas de combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custeios pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo de COMODATO é de 05 (cinco) anos a contar da assinatura do presente, ficando assim, a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato ao termo do prazo acima mencionado, em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

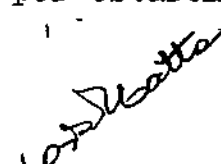
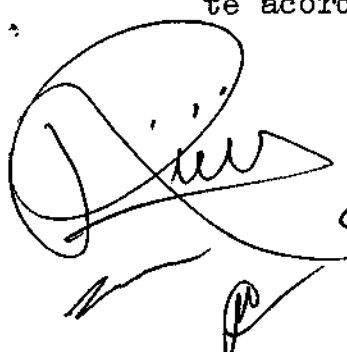
CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e



**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

contratadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

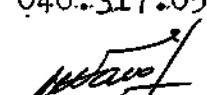
Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.987.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

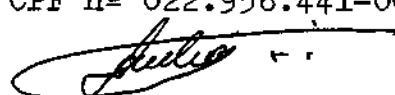
.... Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

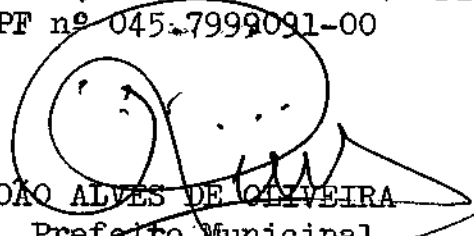
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Administrativa Financeira

CPF nº 045.7999091-00

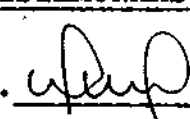
COMODATÁRIA:

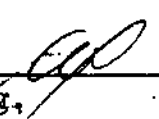

JOÃO ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CPF nº 045.777.011-20

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____
AAPA/nsg.

Nº PROTOCOLO: 046/87

Nº PROCESSO: 042/87

DATA 07 / 01 / 87

INTERESSADO

semnt, nº 004/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 003/87, REQUER ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO,
O VEÍCULO CHRVROLLET DESTA CIA, PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA, PELO PRAZO
DE 05 (CINCO) ANOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

CODEMAT	
Protocolo N°	046/87
Processo N°	042/87
Data	07.01.87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. N° 01

Caminópolis (MT), em 06 de janeiro de 1987.-

Ofício nº 003-GP/87.-

*De acordo,
WFA*

Senhor Governador:

Não possuindo a Prefeitura Municipal de Campinápolis, veículo de qualquer espécie para atender às suas lides administrativas, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de viabilizar, através de contrato de comodato entre o Município e a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -, o empréstimo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do veículo pertencente àquela Companhia, tipo camioneta, marca Chevrolet cabine dupla, ano de fabricação 1982, cor branca, placa AR-2812, para uso exclusivo em serviço desta Prefeitura.

Limitando-me ao exposto, reitero à Vossa Excelência, protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente.


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

WILMAR PERES DE FARIAS

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ - MT.-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02
3

Anexo ao Processo. N° 042/87

De 07 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria para apreciação e decisão.

08.01.87

Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Decisão da Diretoria:

Autorizamos a elaboração do contra-
to de comodato, com a Prefeitura
Municipal de Campinas, confor-
me autorização do sr. Governador
do Estado. A Assessoria jurídica
para as providências.

20.01.87

Lançado em Ata da Diretoria

EM 20/01/87

João

Ao Sr. Arnaldo Graziop
Para análise, providências
junto ao Setor de Transportes e
elaborar o Contrato

Em, 27/01/87

Sra. Chefe da Ass. Jurídica:

Recebido contrato c/o Setor de Transportes
e elaborado o Contrato de Comodato n° 004/86.
p/data, volto o presente a V. Ex. p/o devidos
fins.

28.01.87

À Direção de Operações
Encaminhamos o contrato nº 004187
para o encaminhamento

Em 28-01-87

Recebido

A DIRAF

Para providências cabíveis.

29.01.87

Eduardo dos Santos Remédio

Diretor de Operações

- CODEMAT -

a

CEA/DIRAF

Encaminhamos a V. Sa. para
conclusão de contrato de comodato nº 004187
firmado entre esta Cia. e a Infância Simoni-
cipal de Campinas MT, devido ao fato de
previdentemente devido.

Carla Botto

Odete Pinheiro da Choua

Diretora Administrativa Financeira

- CODEMAT -

Em 29/01/87.

Div. Adm. Geral
p/ providências

Atto. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
• Avaliação - DIRAF

Div. Adm. Geral

p/ providências

Atto. Benedito Rodolfo Falcão

Coordenador de Estudos

• Avaliação - DIRAF

Em 30.01.87

À Direção de Serviços Auxiliares
p/ providências

29/01/87

Atto. Benedito Rodolfo Falcão

Coordenador de Estudos

• Avaliação - DIRAF

03/08/87
maulda

Lançado em Ata da Diretoria

E 27.07.87

Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 3.341/87

Nº PROCESSO: 3.256/87

DATA 29 / 04 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

ASSUNTO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 004/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO DE COMODATO
Nº 004/87, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPA-
NHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
CAMPINÁPOLIS-MT.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de maio do
ano de Hum mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, Sociedade de Econô-
mia Mista, Inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no
Centro Político-Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamen-
to e Coordenação-GPC., nesta Capital, neste ato representada por seus
Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a PREFEITURA
MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., neste ato representada pelo seu Prefei-
to Municipal Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, portador do CPF nº.....
045.777.011-20, doravante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o
presente TERMO DE RESCISÃO, que será regido pelas condições inseridas
nas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes não mais se interessando em
prosseguir com o convencionado, resolvem em comum acordo, rescindir, co-
mo de fato rescindido tem o Contrato de Comodato nº 004/87, com base
no Processo nº 3.256/87, Protocolado sob o nº 3.341/87.

CLÁUSULA SEGUNDA

Pela Rescisão ora ajustada a COMODATÁRIA
deverá devolver à COMODANTE os objetos discriminados na Cláusula Se-
gunda do referido Contrato, bem como seus acessórios e componentes

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

básicos, que se encontravam a disposição da COMODATÁRIA, que foram destinados ao uso exclusivo dessa PREFEITURA, restituindo o bem em perfeito estado de conservação e funcionamento, uma vez não cumprindo a Retro citada Cláusula, a CODEMAT poderá mandar proceder os reparos necessários, e será reembolsado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT.

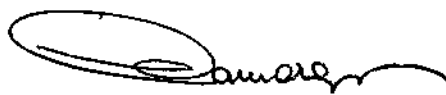
CLÁUSULA TERCEIRA

Após a devolução acima mencionada, dão-se as partes mútua a plena quitação, para nada mais exigirem um do outro em referência ao Contrato ora distratado.

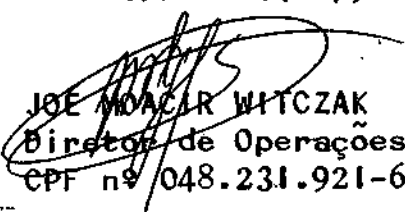
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para um só efeito de direito.

Cuiabá, 18 de maio de 1.987.

CODEMAT:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00

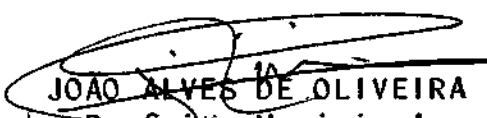

MOACIR GONÇALVES DE ARAUJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

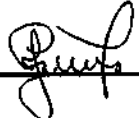
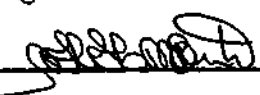

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97

PREFEITURA MUNICIPAL DE

CAMPINÁPOLIS-MT.:


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 045.777.011-20

TESTEMUNHAS:

1. 
2. 

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA

29 ABR 10 13 55 003347

PROTOCOLO GERAL

03/8/87
movida

Nº PROTOCOLO: 3.341/87

Nº PROCESSO: 3.256/87

DATA 29 / 04 / 87

INTERESSADO Termo de Rescisão ao Contrato de Comodato nº 004
com a P.M. de Campinópolis

COORDENADOR DO PROGRAMA POLONOROESTE E.M.

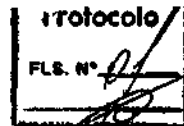
ASSUNTO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS FAZ: REF. AO VEÍCULO MARCA CHEVROLET TIPO CAMIONETE C-10,
DESTA CIA, CONF. OF. Nº 008/87.



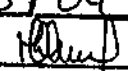
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. nº 008/87 /Polonoroeste-E.M.

Cuiabá, 24 de abril de 1,987

CODEMAT	
Protocolo Nº	3341/87
Processo Nº	3256/87
Data	29, 04, 87
	
Serviço de Protocolo	

Senhor Presidente;

Ao elaborarmos o levantamento dos bens patrimoniais sob a responsabilidade desta Coordenadoria, deparamos com a situação anômala, referente ao veículo marca CHEVROLET, tipo camioneta C-10, modelo cabine dupla, placa AR-2812, ano de fabricação 1982 cor branca, entregue em forma de comodato à Prefeitura Municipal de CAMPINÁPOLIS-MT, conforme documentos em anexo, cujas considerações passamos a expor:

a)- O veículo em pauta foi adquirido através da Tomada de Preços nº 01/82, realizada em 19/04/82, sendo, portanto componente de um lote de 05 (cinco) Camionetas, destinados especificamente à Equipe Técnica - Administrativa da CODEMAT, que coordena o sub-projeto "ESTRADAS MUNICIPAIS" do Programa Polonoroeste-MT;

b)- As despesas decorrentes da referida Tomada de Preços correram à conta do Programa POLONOROESTE-MT, com o processamento da entrega dos veículos pela Concessionária, efetivado em maio de 1.982;

c)- Em análise ao Documento do Banco Mundial - APPRAISAL - Componente: Estradas Municipais Fase II, editado em 03/02/82, constata-se, à folha 37, item 4.19, alínea ii, que o Governo do Estado deu garantias de que: "o equipamento de construção e manutenção de estradas será usado exclusivamente para trabalhos em estradas municipais na área do projeto";

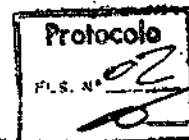
Ilmº Sr.

Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

MD. Diretor Presidente da CODEMAT.

Nesta

7

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

d)- Análojamente, o Manual de Administração do Polonoroeste, à pagina 17, item 0, também determina à Coordenação Setorial (representante) do Órgão Executor junto à Gerência Estadual, "acompanhar a utilização dos equipamentos e materiais permanentes, adquiridos com recursos do Programa e de uso exclusivo para o POLONOROESTE";

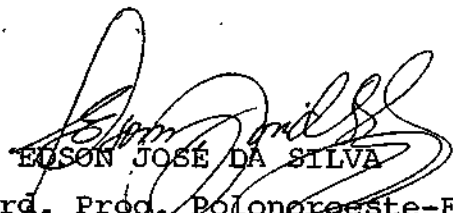
c)- Posteriormente, com a efetivação do ACORDO DE EMPRESTIMO 2116-BR, de 12/05/82, firmado entre o BIRD e o Governo do Estado, em seu Artigo 3º, Seção 3.03, item b, formaliza que, "a mutuária deverá determinar que todos os bens e serviços financiados com os recursos do Empréstimo sejam usados exclusivamente para o Projeto";

f)- Consequentemente, para fins de complementação reafirmamos a V.Sa, que a área do Projeto conta, atualmente, com 15 (quinze) municípios, assim discriminados: Araputanga, Barra do Bugres, Cáceres, Denise, Jaurú, Mirassol D'Oeste, Quatro Marcos, Rio Branco, Salto do Céu, Tangará da Serra e os recém - emancipados; Figueirópolis Indaivai, Nova Olímpia, Porto Esperidião e Reserva do Cabaçal.

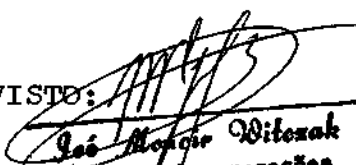
Face ao exposto, e, considerando que o Município de Campinápolis não integra a área do Programa POLONOROESTE, tomamos a liberdade em solicitar a V.Sa, a determinação das medidas cabíveis, para que em tempo hábil, tenhamos o referido veículo reintegrado à Equipe Técnica - Administrativa desta Coordenadoria.

Na certeza de que nossa solicitação contará com a determinação e total apoio de V.Sa, aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


EUSEBIO JOSÉ DA SILVA
Coord. Prog. Polonoroeste-E.M.

VISTO:


João Maurício Wilezak
Diretor de operações
- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FOLHA Nº 16

Anexo ao Processo Nº 3.256/87

De 29/04/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Q Superintendência para atendimento.

05/05/87

Ernani Adriano de Almeida Carneiro
Diretor Presidente
CODEMAT

A Divisão Jurídica para

- a) OFICIAR AO EXMO. R. ^{PREFEITO} DE CAMPINA POLIS A
IRREGULARIDADE NA AUTORIZAÇÃO DO COMODATO,
A RECUSA DO MESMO E A SOLICITAÇÃO
DE COMPARECIMENTO A ESTA CIA. PARA
ASSINATURA DA RECUSA. SUPRA E DEVOLUÇÃO
DO VEÍCULO EM BOAS CONDIÇÕES FUNCIONAIS,
TUDO DENTRO DO PRAZO DE 7 (SETE) DIAS
A PARTIR DO RECEBIMENTO DA COMUNICAÇÃO
(INSTRUIR O OFÍCIO COM A EXPOSIÇÃO
DE MOTIVOS (OFÍCIO Nº 008/87 DO POLONOROESTE)
CONSTANTE DE FLS. 03/02 DESTA PROCESSO).
- b) PREPARAR A RECUSA CONTRATUAL, DE TAL
MODO QUE QUANDO O PREFEITO TITULAR
DA COMODATÁRIA NOS PROVIDENCIE ESTES
COM AS MEDIDAS PRONTAS DEPENDENDO APENAS
DAS ASSINATURAS.

Moacir Gonçalves da Silva
Diretor Superintendente
CODEMAT

06/05/87

Ao dep. Jurídico.

AO DR. EDGAR E. SANTO. PARA
OFICIALIZAR E PROVIDENCIAR REGISTRO
DO COMODATO CONFORME FORM SOLICITA.
DO DELO DIR. SUPERINTENDENTE.

Cuiabá 06.05.87

Domingos Maria Benito
Assessor Jurídico da Presidência
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do D.A.F., para providenciar o transporte do
veículo referido em cima do caminhão desta Cia.

29/05/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

Ao CEA/DIRAF

Providenciar o transporte

11-6-87

AO JOSE DE TRANSPORTES PARA
SOLICITAR DIRAF E ARREMADEAMENTO II/
DESEJA COM A VISÃO DE FEMINATO.

01/06/87

CEA

A Superintendência, para estudar as medidas a
serem tomadas, uma vez que o prefeito negar-se a
assinhar a rescisão do comodato, subjugando o veículo em
estado de sucata.

29/06/87

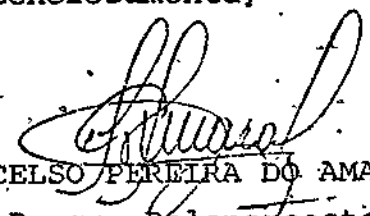
Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

RECEBI HOJE.

A JU PARA PROVIDENCIAR
NOTIFICAÇÃO DO EXMO. SR. PREFEITO DE
CAMPINA POLIS/MT. NO SENTIDO DE COMPARECER
A CODEMAT NO PRAZO DE 07 (SETE)
DIAS IMPROPRIOGAVEIS PARA ASSINATURA DA
RESOLUÇÃO DO COMODATO SUPRA E ASSUMIR
A RESPONSABILIDADE PELA REMPERAÇÃO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	Coordenador do Polonoroeste	DATA	05/03/87
PARA	Diretor de Operações	Nº DA C.I.	031/87
ASSUNTO			
Senhor Diretor; Tendo em vista a conclusão da administração da atual diretoria da Companhia, solicitamos a V.Sa., a devolução à este Programa, até 10/03/87, dos veículos C-10 Cabine Dupla, <u>placas AR-2802 e AR-2812</u>, colocados a disposição dessa Diretoria conforme CI nº... 145/86, de 02/07/86, desta Coordenadoria. Atenciosamente,  Engº CELSO PEREIRA DO AMARAL Coord. Progr. Polonoroeste-E.M.			
ENVIADO POR Engº Celso P. do Amaral		DESTINADO A: Dr. Eduardo dos S. Penteado	
		RECEBIDA EM 5/03/87	



Nº PROTOCOLO: 046/87

Nº PROCESSO: 042/87

DATA 07 / 01 / 87

INTERESSADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS.

ASSUNTO

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 003/87, REQUER ATRAVÉS DE CONTRATO DE COMODATO,
O VEÍCULO CHRVROLLET DESTA CIA, PARA USO EM SERVIÇO DA PREFEITURA, PELO PRAZO
DE 05 (CINCO) ANOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Campinápolis

CODEMAT	
Protocolo Nº	046/87
Processo Nº	042/87
Data	07.01.87
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº

Protocolo
FLS. Nº

Campinápolis (MT), em 06 de janeiro de 1987.-

Ofício nº 003-GP/87.-

*De acordo
WFA*

Senhor Governador:

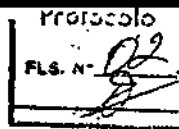
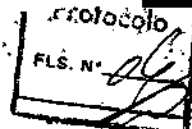
Não possuindo a Prefeitura Municipal de Campinápolis, veículo de qualquer espécie para atender às suas lides administrativas, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de viabilizar, através de contrato de comodato entre o Município e a CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso -, o empréstimo, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do veículo pertencente àquela Companhia, tipo camioneta, marca Chevrolet cabine dupla, ano de fabricação 1982, cor branca, placa AR-2812, para uso exclusivo em serviço desta Prefeitura.

Limitando-me ao exposto, reitero à Vossa Excelência, protestos da mais alta consideração.

Atenciosamente.


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
WILMAR PERES DE FARIAS
GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO
CUIABÁ - MT.-

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

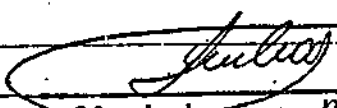
Anexo ao Processo Nº 042/87

De 07 / 01 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À Diretoria para apreciação e decisão.

08.01.87


Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

Decisão da Diretoria:
Autorizamos a elaboração do contra-
to de comodato, com a Prefeitura
Municipal de Campinápolis, confor-
me autorização do Sr. Governador
do Estado. A Assessoria Jurídica
para as providências.

20.01.87

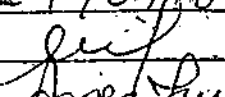

João Batista

Lançado em Ata da Diretoria

EM 20/01/87

Ao Sr. Arnaldo Graça
 Para análise, providências
 junto ao Setor de Transportes e
 elaborar o Contrato

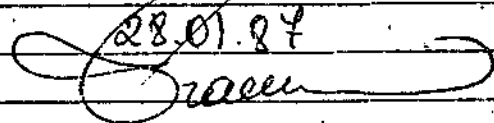
Em, 27/01/87


Chefe da Ass. Jurídica

Sra. Chefe da Ass. Jurídica:

Recebido completo c/o Setor de Transportes
e elaborado o Contrato de Comodato nº 004/86
a data, volto o presente a V. Sa. p/ o devido
fins.

28.01.87


Graça

Protocolo
FLS. N°

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO
DETRAN - MATO GROSSO
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

MT Nº 001745588

15 12539.738/0 R.T.B. 1986

CODEMAT:CIA.DE DESENV.EST.MT
C.P.A.

3474053/0001 AR2812

AR2812 BC148NHB.13705

DOCUMENTO DE PORTE OBRIGATÓRIO
NÃO VÁLIDO PARA TRANSFERÊNCIA

CARGA = CAMIONETA COMBUSTÍVEL GASOLINA

CHEVROLET CAB. DUPLA 1982 1982

545X/149/04 PARTIC BRANCA

ASSENTO 1º 2º 3º

C/1

111.15 2.22 113.37 30:06:86

COIABA - MT 22.07.86

CONSORCIO DE SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
VEICULOS AUTOMOTORES DE VIAS TERRESTRES.

BILHETE DE SEGURO DPVAT

MT Nº 001745588

NOME/ENDEREÇO
CODEMAT.CIA.DE DESENV.EST.MT
C.P.A.

CPF/CRC 3474053/0001 PLACA AR2812

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
CODEMAT :CIA DE DESENV.EST.MT
C.P.A.

VIA CONSÓRCIO

CPF/CRC 3474053/0001 PLACA AR2812

CATEGORIA PARTIC CHASSI BC148NHB13705

PRÊMIO LÍQUIDO 111.15 ISOE 2.22 PRÊMIO TOTAL 113.37

BILHETE DE SEGURO DPVAT

NOME/ENDEREÇO
CODEMAT:CIA.DE DESENV.EST.MT
C.P.A.

VIA BANCO

PRÊMIO LÍQUIDO 111.15 ISOE 2.22 PRÊMIO TOTAL 113.37

MT Nº 001745588

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FLS. N.º 98

CONTRATO DE COMODATO Nº 004/87, ASSINADO
ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., em Cuiabá-MT., neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS-MT., doravante denominada COMODATÁRIO, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. JOÃO ALVES DE OLIVEIRA, CPT nº 045.777.011-20, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de Comodato mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

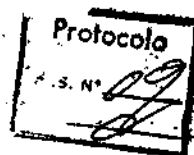
A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMODATÁRIA, na forma do art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o veículo especificado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente COMODATO, possui a seguinte descrição: "Veículo marca CHEVROLET, tipo caminhão cabine dupla, ano 1.982, cor branca, chassi BC 148NHB.13705, placa AR-2812, em bom estado de conservação e funcionamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima descrito, bem como se

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

acessórios e componentes básicos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, destinado ao uso exclusivo do serviço, cabendo-lhe zelar mante-lo em perfeitas condições de uso e funcionamento.

CLÁUSULA QUARTA

Compete à COMODATÁRIA o pagamento das despesas do combustíveis, manutenção, conservação, tributos e demais custeios pertinentes ao veículo.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é de 05 (cinco) anos contar da assinatura do presente, ficando assim, a COMODATÁRIA obrigada a devolver o objeto deste Contrato ao termo do prazo acima mencionado, em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que, porventura, ocorrer no veículo, bem como aqueles por ele causados.

CLÁUSULA SÉTIMA

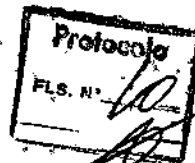
Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



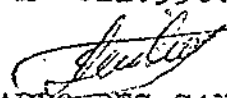
contratadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de
igual teor e forma na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 28 de Janeiro de 1.987.

COMODANTE:

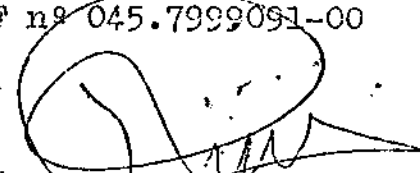

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

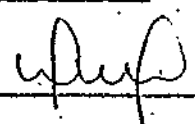

EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Administrativa Financeira
CPF nº 045.7999091-00

COMODATÁRIA:


JOÃO ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 045.777.011-20

TESTEMUNHAS:

1.  _____

2.  _____
AAPA/nsg.

Campanópolis, 25 de Maio de 1987

Relatório do veículo C-10 cabine dupla do Polonoroeste

21

Conforme foi verificado em loco encontramos o seguinte

A viatura se encontra na oficina toda desmontada

- I. O motor fundido
- II. A parte dianteira não se encontra no local porque foi desmontada toda em pedaço
- III. As quatro rodas, inclusive o eixo sobressalente também não se encontrava na viatura.
- IV. Os bancos dianteiros não se encontrava dentro da viatura, as duas portas dianteiras encontrava fora do veículo ao tempo aberto.
- V. Parte do chassi empenado devido a batida com a Patrula
- VI. Parte do sistema de freio sem funcionamento, caixa de câmbio com alavanca fora do local, as bombas da suspensão dianteira empenada
- VII. Parte de fiação e elétrica sem que ser completa
- VIII. Até o momento podemos constatar estas irregularidades no veículo, sendo o restante a constatar no organismo posterior.

Assinado
Julio Cesar

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Of nº 00682

Cuiabá-MT., 03 de julho de 1987

Senhor Prefeito:

Na qualidade de Comodante, conforme Contrato de Comodato nº 004/87, firmado com essa Prefeitura, de um veículo de marca Chevrolet, tipo camionete cabine dupla, ano 1.982, cor branca, placa AR-2812, chassi BC 148 NHB. 13705, vimos, por meio deste, à presença de V.Sª., solicitar seu comparecimento nesta Companhia, na qualidade de representante legal dessa Prefeitura Comodatária, no prazo improrrogável de 07 (sete) dias, para assinatura do competente Termo de Rescisão daquele instrumento de Comodato.

A Rescisão do Comodato se deve à situação irregular do mesmo, uma vez que o veículo cedido é de uso exclusivo do Programa POLONORDESTE, conforme Acordo de Empréstimo nº 2.116-BR, firmado em 12/05/82, entre o BIRD e o Governo do Estado, sendo que esse Município não integra a área daquele Programa.

Outrossim, informamos que essa Prefeitura, na qualidade de Comodatária, deverá firmar Termo de Responsabilidade de recuperação do veículo objeto do comodato, conforme cláusula sexta daquele instrumento, sob

Cont..



pena das medidas judiciais cabíveis a espécie.

Sendo o que nos cumpria para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente


Luiz Otávio Bartoza Reis

Chefe da Divisão Jurídica

À: Prefeitura Municipal de Campinápolis

At: do Prefeito Municipal

Sr. João Alves de Oliveira

CAMPINÁPOLIS - MT.

LDBR/neg.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.256/87

DE 29 / 04 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A' Diretoria Jurídica

*Devolvo o presente Processo, sendo que
foi encaminhado o OF nº 692/87 de 03.07.87, via
Correio a Prefeitura de Campinaópolis.
Em 06/07/87*

Almeida

Marcia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de Protocolo
- CODEMAT -

AO SESA,

*para fins de arquivamen-
to do presente processo, conforme
determinação superior.*

Curitiba, 03/08/87

[Assinatura]

Luiz Otávio de Almeida Reis
OAB/MG nº 28
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -

Lançado em Ata da Diretoria
E 07/07/87
Sec (Pr)idência

Nº PROTOCOLO: 3.398/88

Nº PROCESSO: 3.184/88

DATA 03 / 11 / 86

INTERESSADO

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 007/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 007/87, ASSINADO ENTRE A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474..053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CRA., Bloco do Gabinete ' de Planejamento e Coordenação-GPC., em Cuiabá-MT., neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e do outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT., doravante denominada COMODATÁRIA, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. ATAIDES BARBOSA SILVEIRA, CPF nº 103.493.591-72, tem entre si justos e combinados o presente Contrato de Comodato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à COMODATÁRIA, na forma do art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, uma Torre Metálica especificada na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual, tudo com base no processo nº 3184/86, protocolado sob o nº 3398/86.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Torre Metálica objeto do presente COMODATO, possui as seguintes características: torre singela; seção: triangular equilátero; Tipo: estaiada; módulos: 08 (oito); tamanho dos módulos: 03 (três) metros de comprimento; em estrutura de ferro galvanizado.

CLÁUSULA TERCEIRA

A Torre acima descrita, fica a disposição da COMODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e sub-retransmissão de sinais de TV, captado via satélite, cabendo, ainda, à COMODATÁRIA durante o uso e gozo do objeto cedido, conservá-lo como se coisa sua fosse e por ele zelar

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

conservando-o em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA deverá colocar a Torre à disposição da COMODANTE para ser vistoriado enquanto vigorar este Contrato, ficando, ainda, responsável pela correta utilização, evitando danos de ordem político e social.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é indeterminado podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, ficando, a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA envidará todos os meios para que não haja interferência no Sistema Estadual de Televisão, obedecendo as normas do Ministério das Comunicações (DENTEL).

CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

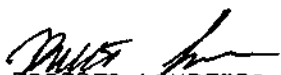
E, por estarem as partes entre si justas e contra

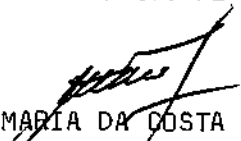
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

tadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença das duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 11 de fevereiro de 1.987.

COMODANTE:

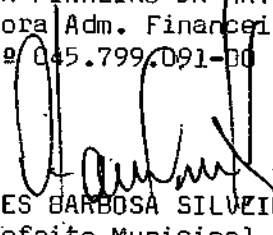

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34

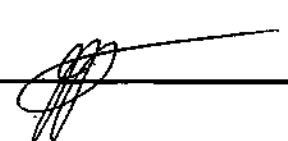

ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:

pp: 
ATAIDES BARBOSA SILVEIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 103.493.591-72

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

AAPA/nsg.

24/6/87
maulde

CODEMAT
PALACIO FAIA GU. - STA

- 3 AN 17/17 3 00009

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 3.398/86

Nº PROCESSO: 3.184/86

DATA 03 / 11 / 86

INTERESSADO Contrato de Comodato n.º 007 de 11/02/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

ASSUNTO Anexo: processo de procuração "Otaviano José de N"

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº 131/86, SOLICITA DESTA CIA., EMPRÉSTIMO DE UMA TORRE DE
COM 30 METROS DE ALTURA, PARA O DISTRITO DE CRISTINÓPOLIS E SÃO JORGE.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Salto do Céu

OF. Nº. 131/86

CODEMAT	
Protocolo Nº	3.398/86
Processo Nº	3.184/86
Data	03/11/86
Serviço de Protocolo	

Protocolo
FLS. Nº

Salto do Céu-MT, 23 de Outubro de 1.986

Senhora Diretora:

O nosso Distrito de Cristinópolis e São Jorge devido uma grande serra que temos no Município, não chega nestes Distritos sinais de Televisão e o povo juntamente com a Prefeitura compraram um equipamento Via Satélite e venho através deste solicitar-lhe que colabore conosco emprestando uma torre de mais ou menos 30 (trinta) metros de altura, para que possamos realizar o sonho deste povo.

Contando com sua valiosa colaboração, a-proveito para formular protestos de alta estima e consideração.

Atenciosamente.

Em. Sr.

ANA MARIA DA COSTA FARIA

DD. Diretora de Operações da CODEMAT.

Cuiabá MT.

*A Gerência
de providências
de 30/11/86
Ana Maria da Costa
Diretora Superintendente
- CODEMAT -*

*Aldeia Barbosa Silveira
Fonete 123456789 - Cel. 011-400.000.10*



Anexo ao Processo Nº 3.184/86

De 03 / 11 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Senhores Diretores

Informamos que os módulos (oitos) que compõe a torre de 24 metros de altura, foi entregue a prefeitura no dia 04 de novembro de 1986.

Solicitamos a V.Sa. autorizar o setor competente a fazer o comodato do material abaixo discriminado:

propriedade: Codemat

TORRE: SINGELA

SEÇÃO: Triangular equilátera

Tipo: Estaiada

Módulos: 03 metros de comprimento

nº de módulos: 08 (oitos)

Sendo:

Solicitante: Prefeitura Municipal de Salto d'Água

Local de instalação (montagem): Distrito de
Cristinópolis

Cordialmente

À Assessoria Jurídica
para providências.

Em 04/02/87.

Ana Maria do Fato e Silva
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

Ào Sr. Arnaldo Araújo
Para elaborar o Contrato
solicitado.

Em 04/02/87

Luiz
Chefe da Assessoria Jurídica



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Div. Adm. Geral
pt. providências

Adm. Benedito Rodolfo Joleka
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRM

Em 12.3.87

po
Setor de Serviços Auxiliares
Para os devidos fins.

Em 12.3.87



CODEMAT

Vilozio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

N
WML935+CB

DER

V

GA

0529.1506

652935TXCBAA BR

652935CBAA BR TELEGRAMA NR 93/87

AO FINE. CR.

PREFEITO MUNICIPAL DE SALVO DO CEU

CEU DO CEU/MT

SOLICITAMOS O COMPARTICIMENTO DE V.SA., NESTA CIA., A FIM DE ASSINAR
O CONTRATO DE COMODATO NR 967/87, REFERENTE EMPRESTIMO DE UMA TORRE
PARTELECORA DE TV COM 30 MTS DE ALTURA, PARA O DISTRITO DE CRISTINO-
POLIS E EAC JORGE.

ATENCIOSAMENTE

ARLETH PINHEIRO PEREIRA CARVALHO
CHEFE DO SETOR DE SERVICOS AUXILIARES
-COORDENADOR-

652935CBAA BR

652935TXCBAA BR

1987

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado de Mato Grosso

Comarca de Cáceres - Mt.



Distrito de SALTO DO CÉU

Município de SALTO DO CÉU

CARTÓRIO DE PAZ E NOTAS

José Antonio da Silva

Tabelião

Zelita Alves de Almeida Silva

Tabeliã Substituta

LIVRO N.º 007

FLS. 111

1º TRASLADO

Procuração bastante que faz e assina o abaixo declarado

SAIBAM, quantos este público instrumento virem aos onze (11) dias do mês de março do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete nesta cidade de Salto do Céu Estado de Mato Grosso, perante mim

comparece como outorgante em Cartório O Sr. Ataides Barbosa da Silveira, brasileiro, casado, func. público, portador do RG nº 273.907/Mt. CIC nº 103.493.591-72, residente e domiciliado na Rua Carlos Laet SN. Salto do Céu - Mt. /=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/=/

reconhecido pelo próprio de mim Tabelião e das testemunhas abaixo assinadas, do que dou fé, perante as quais, por el me foi dito que, por este instrumento, nomeava e constituía seu bastante procurador O Sr. Cleviano José de Matos, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 047.370/Mt. CIC nº 048.354.411-68, residente e domiciliado em Varzea Grande - Mt. / quem confere poderes especiais para representar o outorgante junto a todos os órgãos públicos do Estado de Mato Grosso, Caixa Econômica e demais agências bancárias, e juntos aos mesmos assinar convenios, contratos, receber e dar quitação, em fim representar o outorgante em todos os atos em que dependam da sua anuência presença ou assinaturas relativamente a este mandato, que tudo será dado por bom firme e valioso; Assim o disse do que dou fé a pedida lavrei este instrumento que li, aceitou e assinou juntamente com a presença das testemunhas abaixo que são: Antonio Alves do Nascimento e Vanildo Coradete Rampaso, brasileiros, casados, comerciantes, residentes nesta cidade, conhecidos de mim tabelião que registrei, li, escrevi subscrevo e assino em público e rasgo. Em testº e tava o sinal público da verdade. Salto do Céu - Mt. 11 de março de 1.987. Assina Ataides Barbosa da Silveira. Testemunhas assina Antonio Alves do Nascimento e Vanildo Coradete Rampaso, ora o qu continha o livro e fls no início citado, nada mais, trasladado e seguida.

Em testº Assinatura da verdade.

José Antonio da Silva
Tabelião Interino

Lançado em Ata de Diretoria

E 27.07.87

Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 1.626/87

Nº PROCESSO: 1.595/87

DATA 19 / 02 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 11/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 11/87, ASSINADO ENTRE A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO
GARÇAS-MT.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo-CPA., Bloco do
Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., em Cuiabá-MT., neste ato represen-
tada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e de outro lado a CÂM-
ARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT., doravante denominada COMODATÁRIA, neste
ato representada pelo seu Presidente Sr. LÁZARO SIPRIANO DE CARVALHO, brasilei-
ro, casado, vereador, residente e domiciliado no mesmo Município, CPF nº.....
005.921.531-34; e por seu 1º Secretário Sr. LINDOMAR ALVES CÂMARA, brasileiro,
casado, vereador, residente e domiciliado no mesmo Município, CPF nº.....
058.899.871-00, tem entre si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODA-
TO mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à COMO-
DATÁRIA, na forma do artº 1248 do Código Civil Brasileiro, 05 (cinco) aparelhos
de ar condicionado especificados na Cláusula Segunda do presente instrumento
contratual, tudo com base no processo nº 1.595/87, protocolado sob o nº 1.626/
87.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os aparelhos de ar condicionado objeto do presen-
te COMODATO, possuem as seguintes características abaixo discriminados:

- a) 01 (um) aparelho de ar condicionado BRASTEMP,
mod. BA 1740 F-20 - 2HP.
- b) 02 (dois) aparelhos de ar condicionado
BRASTEMP, mod. 18.000 - 2HP.
- c) 02 (dois) aparelhos de ar condicionado ADMIRAL
mod. 18R 23F - 2HP.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os aparelhos acima descritos, ficam a disposição da COMODATÁRIA, para serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., cabendo, ainda, à COMODATÁRIA durante o uso e gozo dos aparelhos cedidos, conservá-los como se coisa sua fosse e por eles zelar conservando-os em perfeitas condições.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA deverá colocar os aparelhos à disposição da COMODANTE para serem vistoriados, enquanto vigorar este Contrato, ficando, ainda, responsável pela correta utilização.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo do COMODATO é indeterminado podendo, entretanto, ser rescindido a qualquer tempo, ficando, a COMODATÁRIA, obrigada a devolver os aparelhos, objeto deste Contrato em perfeito estado de conservação salvo os desgastes normais de uso.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E por estarem as partes entre si justas e contratas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

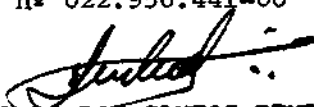
na presença de 02 (duas) testemunhas.

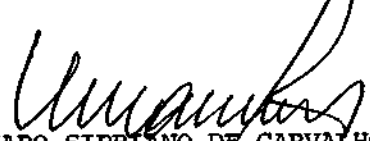
Cuiabá, 26 de fevereiro de 1.987.

COMODANTE:

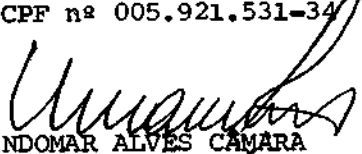
 ROBERTO LOUREIRO
 Diretor Presidente
 CPF nº 048.317.051-87


 ANA MARIA DA COSTA E FARIA
 Diretora Superintendente
 CPF nº 022.956.441-00


 EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
 Diretor de Operações
 CPF nº 038.755.151-34


 ODILZA PINHEIRO DA MATTA
 Diretora Adm. Financeira
 CPF nº 045.799.091-00
COMODATÁRIA:

 LAZARO SIPRIANO DE CARVALHO
 Presidente

CPF nº 005.921.531-34


 LINDOMAR ALVES CAMARA
 1º Secretário
 CPF nº 058.899.871-00
TESTEMUNHAS:1. 2. 

JPR/nsg.



ESTADO DE MATO GROSSO
Câmara Municipal de Barra do Garças

Protocolo Nº	7.626/87
Processo Nº	1.595/87
Data	19/02/87
Serviço de Protocolo	

Protocolo	
Fls. Nº	6

OFÍCIO Nº 08/87 Barra do Garças, 19 de fevereiro de 1987.

*De acordo
WMA*

Senhor Governador:

A par de efusivos cumprimentos a Vossa Excelência, vimos solicitar-lhe especial atenção, no sentido de autorizar a CODEMAT efetuar a cedência, em regime de comodato, de 05 (cinco) aparelhos de ar condicionado, para serem instalados nas dependências da Câmara Municipal de Barra do Garças-Mt.

Com os antecipados agradecimentos pela acolhida que o eminente Governador dará à presente solicitação, subcrevemo-nos com protestos de elevado apreço.

LINDOMAR ALVES CÂMARA
p/Presidente da Câmara Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Doutor WILMAR PERES DE FARIAS
Digníssimo Governador do Estado
de Mato Grosso
CUIABÁ - MT.

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

19 FEV 1987 081626

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.626/87

Nº PROCESSO: 1.595/87

DATA 19 / 02 / 87

INTERESSADO

cont. 11/87
CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS.

ASSUNTO

SOLICITA EFETUAR EM REGIME DE COMODATO DE OS APARELHOS DE AR CONDICIONAT
PARA SEREM INSTALADOS NAS DEPENDENCIAS DA CAMARA DO MUNICIPIO, CONFORME OFICIO
08/87.



CODEMAT

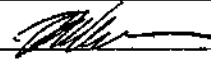
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.595/87 De 19 / 02 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DAF, para verificar a possibilidade de atendimento, conforme autorização do Sr. Governador

23.02.87



Roberto Figueira
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A CEA/DIRAF

Encaminhamos o presente processo, para verificar se há aparelhos de ar condicionado disponível para atendimento, e posteriormente devolver a esta Diretoria.

Orlando Matta

Orlando Pinheiro da Matta
Diretor Administrativo Financeiro
- CODEMAT -

Em 23-02-87

A Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Falcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 23-02-87

do
Setor de Material e Patrimônio
Para informar

Em 24-02-87

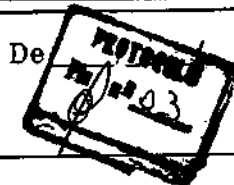
 **CODEMAT**

Orlando Pinheiro da Matta
CA. Div. Adm. Geral

Transmissão para a Diretoria de Material e Patrimônio, para que seja providenciada a aquisição de aparelhos de ar condicionado, conforme autorização do Sr. Governador, e posteriormente devolver a esta Diretoria.

Anexo ao Processo Nº _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES



Às Direções Presidente
Encaminhamos a V. Sa. o Contrato de Comodato
para apreciação.

Em, 26-02-87

[Assinatura]

ÀS SENHORES DIRETORES E
ASSINATURA DO CONTRATO
DE COMODATO.

05.03.87

[Assinatura]
Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

À DIRAF.
Para os devidos fins.

09.03.87

[Assinatura]
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A CEA / DIRAF

Encaminhamos a V. Sa. para conhecimento do presente expediente, segue junto a 1ª via e cópias do Contrato de Comodato nº 11/87 firmado entre esta CIA e a Câmara Municipal de Barra do Garças - MT.

↙ Efetuar o registro e outros procedimentos devidos. ↘

O Contrato de Comodato foi devidamente autorizado por Sua Excelência o Senhor Governador. ↙ ↘

[Assinatura]

[Assinatura]
Odilene Dinheiro da Mota
Diretora Adm. Financeira
- CODEMAT -

Em 10/03/87



Estado de Mato Grosso - Comarca de Barra do Garças

Município de Barra do Garças

Fone 446-1807

Renildo Silva Rosa

2ª TABELIA

Agostinho Pereira Neto

SUBSTITUTO



PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

SAIBAM os que este Público Instrumento de Procuração bastante virem que, no ano do Nascimento do Nosso Senhor Jesus Cristo de mil novecentos e oitenta e sete (1887) aos dez (10) dias do mês de Março (10/03/87) nest. e cidade de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso,

em Cartório perante mim. Renildo Silva Rosa compareceu como outorgante a CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, com sede social nesta cidade de Barra do Garças (MT), à Rua Mato Grosso, 47 devidamente inscrita no CGC sob o nº 15.051.469/0001-27; neste ato representada por seu Presidente Sr. Lázaro Sípriano de Carvalho, brasileiro, casado, vareador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Amaro Leite, 27 portador da CI RG nº 004.922-SSP/Cuiabá (MT), expedida em, digo, e inscrito no CPF sob o nº 005.921.531-34; e por seu 1º Secretário Sr. Lindomar Alves Câmara, brasileiro, casado, vareador, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Laurindo Sobreira Amaral, 14 - Setor Dermat, portador da CI RG nº 373.625-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 058.899.871-00;

////////

Reconhecido com próprio de mim tabeiliã vitelícia pelo exame dos documentos exibidos do que dou fé; perante mim por el a outorgante me foi dito que, por este Público Instrumento nomeava e constituia seu bastante procurador o Sr. WILSON LOPES DE SOUSA, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado nesta cidade de Barra do Garças (MT), à Rua dos Geriçipeiros, 74 portador da Cédula de Identidade RG nº 288.704-SSP/GO e inscrito no CPF sob o nº 173.132.791-91; a quem concede amplos, gerais e ilimitados poderes, para o fim especial de, representar a Outorgante perante o GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO, CODEMAT E SECRETARIAS DE ESTADO; poder para tanto dito procurador, apresentar, desentranhar, requerer, receber, assinar os documentos e os papéis necessários; prestar declarações, receber informações e esclarecimentos; transigir, desistir, concordar e discordar; receber verbas, assinar convênios, comodato; passar recibos dar e aceitar quitações; representá-la perante a quaisquer repartições



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTÓCOLO	PROTÓCOLO	☐ Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.	☐ Projeto Decreto Legislativo	
23	Livro 02	☒ Projeto de Resolução	
	Folha 05	☐ Requerimento	
	Data 05/11/85	☐ Indicação	
	Horas 16:00 horas	☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR es: Vereadores: LOURIVAL MOREIRA DA MATA e outros

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 18/85, DE 05/11/85.

"Modifica parcialmente a Resolução nº 01, de 18/04/77".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Acrescenta-se ao final do art. 18, "caput", da Resolução nº 01, de 18/04/77, as expressões:

"..., ou em conjunto com o 1º Secretário quando assim dispuser esta Resolução".

Art. 2º - Acrescenta-se Parágrafo Único ao Art. 18, inciso VIII, que terá a seguinte redação:

VIII) - ...

a) - ...

b) - ...

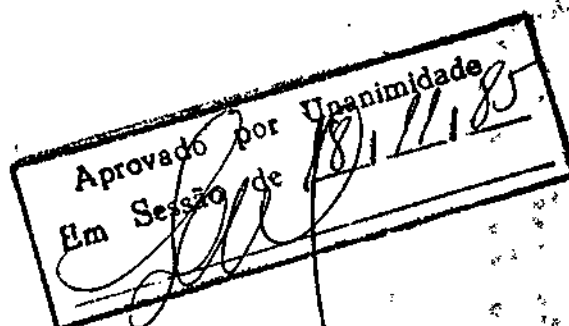
c) - ...

d) - ...

e) - ...

f) - ...

g) - ...



Parágrafo Único - Todos os atos de que tratam estas alíneas somente terão validade se assinados pelo Presidente e pelo 1º Secretário, concomitantemente.

Art. 3º - O Parágrafo Único do Art. 43, terá a seguinte redação:

"Parágrafo Único - Todos os serviços da Secretaria Administrativa serão dirigidos e disciplinados pela Mesa da Câmara, que poderá contar com o auxílio dos Vice-Presidente e 2º Secretário."



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLADO	PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei	N.º
	CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - M. G.	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	273 Livro 02, Folha 05, data 05/11/85	☒ Projeto de Resolução	
	Messa 16 horas	☐ Requerimento	
		☐ Indicação	
		☐ Moção	
		☐ Emenda	

AUTOR es: Vereadores: LOURIVAL MOREIRA DA MATA e outros

Art. 42 - O Art. 44 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 44 - A nomeação, admissão, exoneração, demissão e dispensa, bem como os demais atos administrativos dos servidores da Câmara competem à Mesa, de conformidade com a legislação vigente e especialmente pela Constituição Federal, artigo 108."

Art. 52 - Substitui no Art. 47 a expressão "do Presidente" pela expressão "da Mesa".

Art. 62 - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 72 - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 05 de novembro de 1985.

LOURIVAL MOREIRA DA MATA

Vereador-PDS

WANDERLEI FARFAS DOS SANTOS

Vereador-PDS

LINDOMAR ALVES CÂMARA

Vereador-PDS

DANIEL FERREIRA ALVES

Vereador

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO

Vereador-PDS

GERALDO FERNANDES REZENDE

Vereador-PDS

CÍCERO ADALBERTO NASCIMENTO

Vereador

UARY LOPES DE SOUZA

Vereador-PDS

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 05/11/85



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

PROTOCOLO	☐ Projeto de Lei ☐ Projeto Decreto Legislativo ☐ Projeto de Resolução ☐ Requerimento ☐ Indicação ☐ Moção ☒ Emenda	N.º
	AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB.	
EMENDAS MODIFICATIVAS E ADITIVAS Ao Projeto de Resolução nº 18/85 Autores: Vereadores LOURIVAL MOREIRA DA MATA e outros. O Art. 2º do Projeto de Resolução nº 18/85, passa a ter a seguinte redação: " Art. 2º - Acrescenta-se Parágrafos ao Art.18, inciso VIII, que terão as seguintes redações: VIII - ... a) - ... b) - ... c) - ... d) - ... e) - ... f) - ... g) - ... § 1º - Todos os atos de que tratam estas alíneas somente terão validade se assinados pelo Presidente e pelo 1º Secretário, concomitantemente. § 2º - Os Líderes das respectivas Bancadas existentes na Câmara Municipal serão consultados previamente para a prática dos atos de que trata a alínea "a". O Art. 4º passa a vigor com esta redação: "Art. 4º - O Art. 44 passa a ter a seguinte redação: "Art.44 - A nomeação, admissão, exoneração,		

Aprovado por Unanimidade
Em Sessão de 12/12/85



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES

P R O T O C O L O	☐ Projeto de Lei	N.º _____
	☐ Projeto Decreto Legislativo	
	☐ Projeto de Resolução	
	☐ Requerimento	
	☐ Indicação	
	☐ Moção	
	☒ Emenda	

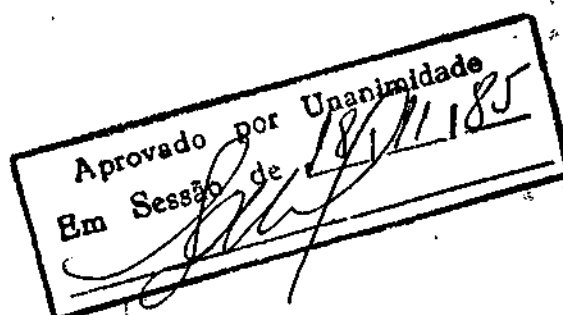
AUTOR Vereador WALDEMAR BARBOSA FILHO-PMDB.

...

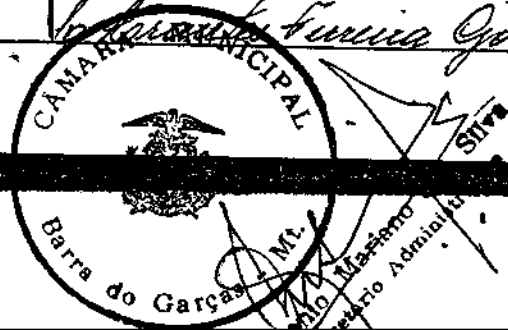
demissão e dispensa, bem como os demais atos administrativos dos servidores da Câmara competem à Mesa, de conformidade com a legislação vigente e especialmente pela Constituição Federal, artigo 108, após consulta às Lideranças existentes na Câmara Municipal."

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 18 de novembro de 1985.


WALDEMAR BARBOSA FILHO
Vereador-PMDB



Juvenos sacrificados e manipulados pelo Poder
 executivo, Vossa Excelência sabe que admitir que res-
 tamos em nossa Casa tudo o Sr. Presidente não
 ajudado estar o Vereador em sua Casa por um
 com direção, isto é, direcionada por votação, por
 outro Vereador que não deixaria, ou não permiti-
 ra baderna ou qualquer tipo de pronunciamen-
 to, convidando o Sr. 1º Secretário a tomar assento
 na Mesa para o reinício da votação, tudo isto ao
 tomar assento à Mesa, começando suas explicações
 momento em que o Sr. Presidente o advertiu, adverti-
 cando-o de não querer ser indelicado que Vossa Ex-
 celência, em cumprimento de ordem emanada da
 Presidência da Mesa, deveria apenas fazer a chama-
 da para a votação. Com resposta, o Sr. 1º Secretário ao le-
 vantar-se, declarou o Sr. Presidente de que se o Sr. não
 competência para dirigir os trabalhos por isso não
 me retiro. Nesse momento, o Sr. Presidente convocou
 verbalmente o Sr. 2º Secretário que solicitou, a seu ju-
 rante, assumindo a Secretaria da Casa, fazendo
 cumprir a ordem, chamando inicialmente para a
 votação para o cargo de Presidente deste Legislativo
 o Vereador Cicero Rodalberto Norimonto que, ao receber
 a cédula rubricada, se dirigiu à Tribuna onde
 após votar, após o seu voto na urna improvi-
 sada que fora democraticamente visitada por
 todos os Vereadores que se interessaram. O seguinte
 Vereador a ser chamado foi o Sr. Samuel Salgueiro
 prossequindo a chamado com os Vereadores. Segui-
 do Fernandes Rezende, Ulysses Lopes de Sousa, Juar-
 rez da Guedes, Lazaro Espirito de Carvalho, Lourenço Ma-
 rival (digo) Lourenço Moura da Mata, Mario Olimpio Medeiros,
 Messias Almeida Santos, Moacir Scolindo de Souza, Se-
 bastião Faria Gonçalves, Waldemar Barbosa Filho, e Waldemar



Fernandes Ribeiro, Juarez da Silva Guedes, Lazaro Lima
 aze de Carvalho, Lindoumar Alves Camara, Sr. Carri-
 val Moreira da Mata, Uary Lopes de Silva, tendo se
 ausentado do Plenário o Vereador Manoel Olimpio Medu-
 ros, sendo chamado o seu colega Messias Almeida
 Santos que se absteve de votar, sendo chamado o Ver-
 eador Moacir Sotolindo de Souza, sendo que como consta
 do Livro de Presença, o Vereador Nivaldo Dias de Faria
 se achava ausente, chamaram Sr. Cecília e Sr. Theresinha
 de desta casa, Vereador Sr. Santo Amante Ferreira Goncal-
 ves, Vereador Waldemar Barbosa Filho e Sr. Wandelton
 Farias Santos, finda a votação o Sr. 2º Secretário ofi-
 cializou a retirada de Plenário dos Vereadores Sr. Car-
 rival Moreira da Mata, Manoel Olimpio Medeiros, Wal-
 demar Barbosa Filho e Sr. Wandelton Farias Santos, que
 não tomaram parte na votação. Convidados os
 Vereadores Cicero Adalberto Nasiminto e Moacir
 Sotolindo de Souza, após contado os votos consta-
 tarão a votação de 09 (nove) votantes, em ra-
 zão do não comparecimento do Vereador Nivaldo
 Dias de Faria e a retirada dos quatro Vereadores
 acima mencionados e ainda a abstenção do
 Vereador Messias Almeida Santos. Contado os votos,
 o seu numero coincidiu com o numero de vo-
 tantes, tendo sido apurado o nove votos favora-
 veis ao candidato Vereador Juarez da Silva Gue-
 des a Vice-Presidência da Casa, sendo annua-
 do e automaticamente empossado no cargo. Em
 seguida, o Sr. Presidente fez aberta a palavra para
 apresentação de chapa para a 1ª Sessão Mensal.
 do o Vereador Lindoumar Alves Camara da tribu-
 na se lançou candidato ao cargo que auto-
 maticamente ficou oficializado. Tendo o Sr.
 Presidente ordenado o inicio da votação, come-



Lançado em Ata da Diretoria
E 07.07.87
Sec. Pr.idência

Nº PROTOCOLO: 1.800/87

Nº PROCESSO: 1.759/87

DATA 10 / 03 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE - MT

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 18/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO nº 18/87, QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E DE OUTRO LADO A CÂMARA MUNICIPAL
ROSÁRIO DESTE-MT.

Aos 10 (Dez) dias do mês de março do ano de Hum
novecentos e oitenta sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, CGC/MF nº 03.474.053/0001-32, Sociedade de Economia Mista,
sede em Cuiabá-MT., no Centro Político Administrativo-CPA., neste ato representa
da por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE e a CÂMARA MUNICIPAL DE
ROSÁRIO DESTE-MT., neste ato representada pelo seu Presidente Vereador ROLANDO
ADOLFO STRELOW, brasileiro, CIC nº 119.806.729/20 e RG nº 364.224-SSP/MT, dora
vante denominada COMODATÁRIA, deliberam firmar um CONTRATO DE COMODATO, com fun
damento nos arts 1248 e 1255, do Código Civil Brasileiro, na presença das teste
munhas abaixo nomeadas, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE empresta gratuitamente à COMODATÁRIA
na forma do artº 1248 do Código Civil Brasileiro, o objeto especificado na Cláu
sula Segunda do presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

O equipamento objeto deste Contrato, foram adqui
ridos pela COMODANTE, através da TRESCINCO-Distribuidora de Automóveis Ltda., sem
reserva de domínio integrante do Patrimônio.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto a que se refere a Cláusula Primeira é o
seguinte: 1 (uma) viatura da marca VOLKSWAGEN, tipo MISTO/CAMIONETA, placa AS-
2933, modelo 1984, cor Branco-Lotus-CH-9-BWZZZ23ZEP-004.884- Certificado nº ...
19.665-02 expedido pelo Departamento de Transito/MT.

[Handwritten signatures and initials at the bottom of the page]

CLÁUSULA TERCEIRA

A viatura do que trata a Cláusula Segunda ficará a disposição da COMODATÁRIA, destinada a seu uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar a viatura prevista na Cláusula Terceira, responsabilizando totalmente pela sua perfeita conservação e manutenção, por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e, restituindo-a em caso de distrato, nas mesmas condições recebidas por ocasião da assinatura do presente Contrato, ressalvados os desgastes naturais do curso do tempo e uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar a penhora ou qualquer forma onerar o bem do presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos materiais e pessoal causados por acidente, ou ainda a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer culpa ou ressarcimento, podendo, se assim desejar, fornecer o competente e necessário Seguro.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial, relacionada com o presente CONTRATO, será de única e exclusivamente, de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá a COMODATÁRIA a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos e seguros que incidem ou vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, a partir da sua assinatura.


CODEMAT

 COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA OITAVA

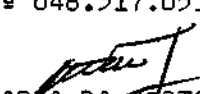
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir duvidas em relação as Cláusulas e condições deste Contrato

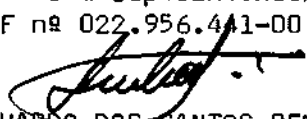
E por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente instrumento na presença de duas (02) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

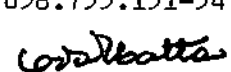
Cuiabá, 10 de Março de 1.987.

COMODANTE:

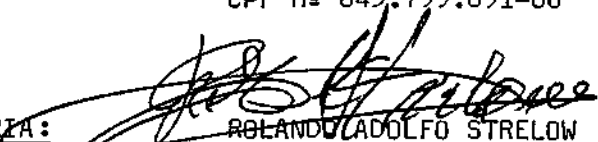

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.411-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


ROLANDO ADOLFO STRELOW
Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT.
CPF nº 119.806.729/20

TESTEMUNHAS:

1.



2.



 **CODEMAT**
PALACIO PAIACUÁS - C

10 MAR 14 01 55 88 11

PROTOCOLO CERA

Nº PROTOCOLO: 1.800/87

Nº PROCESSO: 1.759/87

DATA 10 / 03 / 87

INTERESSADO

Cont. 18/87

CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: CEDER UMA VIATURA VOLKSWAGEN TIPO KOMBI, A TÍTULO DE
COMÓDATO, PARA ATENDER A CÂMARA, CONFORME OFÍCIO Nº 0032/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

PROTOCOLADO	
FLS. Nº 101	
CODEMAT	
Protocolo Nº	1.800/87
Processo Nº	1.759/87
Data	10.03.87
Serviço de Protocolo	

OF. Nº 0032/87

Rosário Oeste, 09 de março de 1.987

AO: EXCELENTÍSSIMO SENHOR
DR. WILMAR PERES DE FARIA
DIGNÍSSIMO GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

NESTA

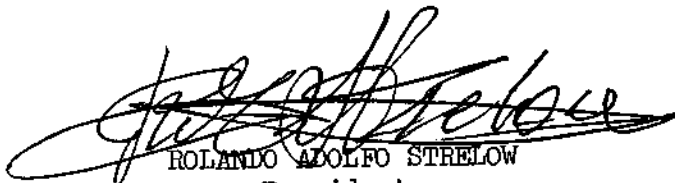
*A Codemat
p/ verificar se há carta
viatura em condição
de ceder - Pref. com
nativo, 2 unidades.
WMA*

Senhor Governador:

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste-MT, vimos gentilmente solicitar um benefício dessa Casa Legislativa, uma viatura Marca Kombi Volkswagen, a título de Comodato para o desempenho e atendimento deste Legislativo, por não possuímos uma viatura em condição de serviço.

Sem mais para o momento, ficariamos grata pela possibilidade deste atendimento.

Respeitosamente


ROLANDO ADOLFO STRELOW
Presidente

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FL. Nº

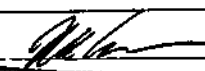
102

Anexo ao Processo Nº 1.759/87

De 10 / 03 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Assessoria Jurídica
para preparar contrato de comodato
conforme autorização do Sr. Governador


Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

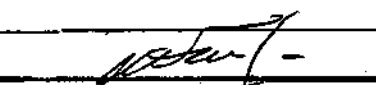
Do Sr. Presidente
Encaminhamos a V. Sa, o
presente processo com o Contrato
de Comodato elaborado por esta
Assessoria.

Em, 10/03/87
liq
Chefe da Asses. Jurídica

Aos Srs. Diretores para
assinatura.

10.03.87

Aos Srs. Diretores:
Para assinatura e demais providências.
Em. 09 - 03. 87.


Ana Maria da Costa e Costa
Diretora Superintendente
- CODEMAT -

a

CEA / DIFAF

para conhecimento e os procedimentos que
se fizerem necessários. Encontra-se junto
o Contrato nº 18187 e 1ª via e fotocópia
firmado entre esta Cia. e a Câmara
Municipal de Roraima, Leste / MT.


Odilza Pinheiro da Matta

Em 10/03/87. Diretora Administrativa Financeira
- CODEMAT -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

PROTÓCOLO Nº 16.702

INTERESSADO

ASSUNTO

Edelmar Silva

Em 11

ESTE PROTÓCOLO É VÁLIDO

POUR 30 DIAS

A partir de 17/09/86

ASS.

Ass. Funcionário

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO Nº 0371191

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

ESTADO MAJÓ GROSSO - MT

VIA 1º CERTIFICADO DE REGISTRO ==19.665-02

NOME CIA. DESENV. DO EST. DE MT-CODEMAT

ENDEREÇO BLOCO DO C.P.A.

LOCAL CUIABÁ-MT DATA 29-03-84

Expediente de Veículos

CONTRATADO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CIC 03474053/0001-32 CERT. ANTERIOR ==INICIAL==

NOME ANTERIOR

TRESCINCO DISTRIB. DE AUTOM. LTDA

REG. ANTERIOR (PLACA) ESPECIE MISTO/CAMIONETA

PLACA S-2933 MOD 84 COR BRANCO LOTUS

MARCA VOLKS-KOMBI-STD-84- CATEG. PARTICULAR

CVT 9-PAS IDENTIFICACAO -CH-9BWZZZ23ZEP-004.884

OBSERVAÇÕES

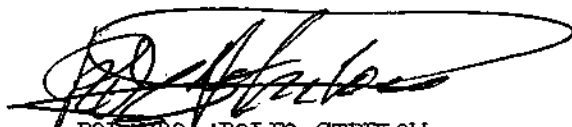
SEM RESERVA DE DOMÍNIO-ALCOOL

CONTRATADO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOTÉRMO DE RECEBIMENTO

Eu, ROLANDO ADOLFO STRELOW, brasileiro, casado, portador do CIC nº 119.806.729-20 e RG nº 364.224 (SSP/MT), Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Rosário Oeste-MT, recebi nesta data da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, o veículo constante do Termo de Comodato de nº 18/87.

Cuiabá, 11 de março de 1.987



ROLANDO ADOLFO STRELOW
Presidente

foi examinado
para Auditorio
em 27/8/87

Dorivaldo

Lançado em Ata da Diretoria

E 27.07.87

Sec. P. Sidência

Nº PROTOCOLO: 1.361/86

Nº PROCESSO: 1.287/86

DATA 13 / 05 / 86

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA - MT.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 19/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 19/87, QUE ENTRE SI FA-
ZEM , DE UM LADO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E DE OUTRO LADO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA-MT.

Aos 09(09) dias do Mês de março do ano de Hum
mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001 -
32, Sociedade de Economia Mista, sede em Cuiabá-MT., no Centro Políti-
co Administrativo-CPA., neste ato representada por seus Diretores, do-
rante denominada COMODANTE e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE
JUINA-MT., neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal Sr. DR -
LANDO PEREIRA, brasileiro, portador do CIC nº 041.339.941/91, doravan-
te denominada COMODATÁRIA, deliberam firmar um CONTRATO DE COMODATO ,
com fundamento nos arts 1248 e 1255 do Código Civil Brasileiro, na
presença das testemunhas abaixo nomeadas, mediante as seguintes Cláusu-
las e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE cede gratuitamente a COMODATÁRIA, na
forma do Artº 1248 do Código Civil Brasileiro, os objetos especifica-
dos na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

PARÁGRAFO ÚNICO

O Galpão e os equipamentos objeto do presente
contrato foi construído e adquiridos pela COMODANTE com recursos pró-
prios.

CLÁUSULA SEGUNDA

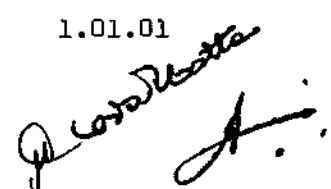
Os objetos a que se refere a Cláusula Primeira é
o seguinte:

1 (um) Galpão de madeira de aproximadamente 600m²
com os equipamentos abaixo discriminados:

item	C. Contábil	Quant.	Nomenclatura
01	1.06.01	01	Motor Elétrico 220 Volta, marca WEG equipador com hélice Mod 11076

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02	1.04.99	01	Serra Fita marca ROCKWELL INVICTA, nº 34
03	1.04.99	01	Torno para madeira marca ROCKWELL INVICTA, nº 147
04	1.04.99	01	Desempenadeira de madeira marca ROCKWELL INVICTA nº 2288.
05	1.04.12	01	Esmeril elétrico marca JOWA, nº 16062
06	1.04.12	01	Maquina elétrica para soldar serra fita , marca RIBSO nº 13780.
07	1.04.99	01	Amolador semi automático mod. real 700 marca ROCKWELL, nº 830.
08	1.04.12	01	Compressor de ar com motor elétrico, marca JOAGAR nº 2405.
09	1.04.99	01	Pistola para pintura mod. CE-1.
10	1.06.01	01	Motor elétrico 220 Volts, marca Weg 90 S1080.
11	1.04.99	01	Serra Circular com eixo inclinável, mod. RT 40 nº 393 marca ROCKWELL INVICTA.
12	1.04.99	01	Desengroçadeira de madeira marca ROCKWELL, INVICTA nº 1605
13	1.04.99	01	Tupia maldureira mod. velox marca ROCKWELL nº 995.
14	1.04.99	01	Perfuradeira de madeira, de corrente marca ROCKWELL mod. Urano nº 174.
15	1.04.99	01	Serra circular Radial mod. RR 35 marca ROCKWELL.
16	1.04.12	01	Furadeira Horizontal marca ROCKWELL nº 2343.
17	1.08.01	01	Bicicleta, marca Monark nº 0816561.
18	1.04.13	02	Sargento tamanho 209 cm.
19	1.04.13	02	Sargento tamanho 108 cm.
20	1.04.13	02	Sargento tamanho 59 cm.
21	1.04.12	01	Serrote 19,5 polegadas
22	1.03.00	01	Chave fixa 19x24 mm
23	1.03.00	01	Chave fixa 1 3/8 x 1 1/2".
24	1.04.02	01	Compasso p/ madeira
25	1.04.99	02	Bomba de engrachar manual cap. 1/2 kg.
26	1.04.99	01	Bomba de engrachar manual cap. 18 kg.
27	1.08.01	01	Carrinho de mão, roda de borracha maciça.
28	1.01.01	01	Mesa de aço com 03 gavetas tipo escrivani nha mod. 143x65x74.






29	1.01.99	01	Banca para carpintêiro, mod. 266x67x84.
30	1.01.99	01	Banca para carpinteiro, mod. 266x74x80.
31	1.04.12	01	Arco de serra
32	1.03.00	01	Enchó
33	1.03.00	01	Martelo de borracha.
34	1.03.00	01	Marreta de 2 kg.
35	1.03.00	01	Alicate de pressão.
36	1.03.00	01	Chave fixa 7/8 x 13/16"

CLÁUSULA TERCEIRA

O Galpão e os equipamentos do qual trata a Cláusula Segunda ficarão à disposição da COMODATÁRIA, destinada a seu uso e produção.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o Galpão e os equipamentos prevista na Cláusula Terceira, responsabilizando totalmente pelo seu uso, conservação e manutenção, restituindo-os em caso de distrato nas mesmas condições recebidas por ocasião da assinatura do presente Contrato, ressalvados os desgastes naturais do curso de tempo e uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou qualquer forma onerar, os bens referidos no presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, avarias etc., em casos de acidente ou caso furtivo, ou ainda a Terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer culpa ou ressarcimento.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial relacionada com presente Contrato, será de única e exclusivamente, de responsabilidade da COMOD

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá a COMODATÁRIA a responsabilidade pelo pagamento de taxas, impostos, que incidem ou vierem incidir sobre os objetos do presente Contrato, a partir da sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA

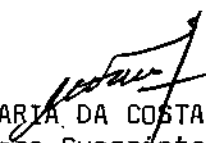
Fica eleito o Foro da Capital do Estado de Mato Grosso, para dirimir dúvidas em relação às cláusulas e condições do presente CONTRATO.

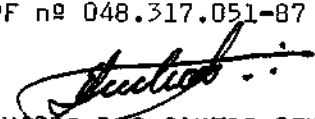
E, por estarem de acordos e compromissados assinam o presente instrumento, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo, para um só efeito de direito, em quatro (04) vias de igual teor e forma.

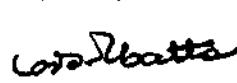
Cuiabá, 09 de março de 1.987.

COMODANTE:

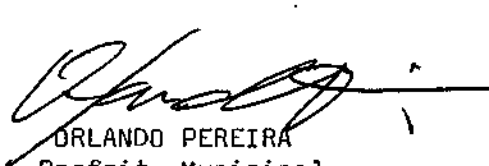

ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

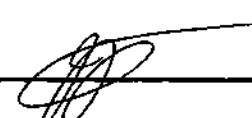

ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretora de Operações
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal
CPF nº 041.339.941/91

TESTEMUNHAS:1. 2. 

OPR/nsg.

Sisti
Pc. 1287
de 13/5/86 ~ CEA/DIO
P.M. Juina

Nº PROTOCOLO: 055/87

Nº PROCESSO: 050/87

DATA 08 / 01 / 87

INTERESSADO

Cont. 19/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: DOAÇÃO DE UM BARRACÃO E UMA MARCENARIA LOCALIZADA NA CT
DE JUINA, CONFORME OFÍCIO Nº 002/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ESTADO DO MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo Nº	055/87
Processo Nº	050/87
Data	08, 01, 87
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 002/87-GP

Juina, 06 de Janeiro de 1987.

DO: Prefeito Municipal de Juina-Mt.

Para a Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso (CODEMAT).

Venho por meio deste instrumen-
to fazer a essa referida Companhia o seguinte pedido de doação:

A referida Companhia é proprie-
tária de um barracão e uma Marcenaria na Cidade de Juina, e sen-
do que a Companhia não está mais usando para as suas atividades,
solícito que possível for, essa Diretoria faça doação para a
Prefeitura.

Outrossim, informo, que a refe-
rida Marcenaria é de grande utilidade para nossa Prefeitura.

Aproveito a oportunidade para
renovar a toda essa Diretoria os meus protestos de estima e
consideração.

Atenciosamente



Orlando Pereira

Prefeito Municipal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

515-11

Anexo ao Processo Nº 050/87

De 08/ 01/ 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DO, PARA INFORMAR SOBRE A SITUAÇÃO
DA MARCENARIA E DA VIABILIDADE DO
PLEITO. 08.01.87

Roberto Loureiro
Roberto Loureiro
Diretor-Presidente
- CODEMAT -

A D.D.R.

Para informar a situação da marce-
na.

09.1.87

Eduardo dos Santos Penteado
Eduardo dos Santos Penteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Diretoria de Operações

Informamos que a marce-
naria de propriedade da
CODEMAT consta de um barra-
cão (galpão) de madeira de
aprox. 600 m² com os e-
quipamentos descritos con-
forme quadro anexo, constan-
te do último levantamen-
to executado pelo Setor
de Patrimônio.

Em 18.02.87

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EMPRESA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE BENS MATERIAIS

Orgão		Unidade		Distrito/Município		Data	
CODEMAT/JUINA		CARPINTARIA/JUINA		JUINA		13.04.85	
Item	C. Contábil	Quant.	Nº Tombamento	Nomenclatura	C	Valor (Cr\$)	
						Unitário	Total
02	1.06.01	01		Motor Elétrico 220 Volts, marca WEG equipa do com hélice modelo 11076	B OK		
03	1.04.99	01		Serra Fita marca ROCKWELL INVICTA, N° 34	B OK		
04	1.04.99	01		Torno para madeira marca ROCKWELL INVICTA, N° 147	B OK		
05	1.04.99	01		Desenpenadeira de madeira marca ROCKWELL IN VICTA N° 2288.	B OK		
06	1.04.12	01		Esmeril elétrico marca JOWI, N° 16062	B OK		
07	1.04.12	01		Maquina elétrica para soldar serra fita, marca RIBSO N° 13780	B Estragada		
08	1.04.99	01		Amolador semi automatico mod. real 700 mar- ca ROCKWELL, N° 830	B OK		
09	1.04.12	01		Compressor de ar com motor elétrico, marca JOACAR N° 2405	B OK		
10	1.04.99	01		Pistola para pintura mod. CE - 1	B OK		
12	1.06.01	01		Motor elétrico 220Volts, marca Weg 90 S1080	B OK		
13	1.04.99	01		Serra circular com eixo inclinavel, mod.RT 40 N° 393 marca ROCKWELL INVICTA	B OK		
14	1.04.99	01		Desengroçadeira de madeira marca ROCKWELL IN VICTA N° 1605	B OK		
15	1.04.99	01		Tupia moldureira mod. velox marca ROCKWELL N° 995	B OK		
16	1.04.99	01		Perfuradeira de madeira, de corrente marca ROCKWELL Mod. Urano n° 174	B OK		

Item	C. Contábil	Quant.	Nomenclatura	C	Valor (Cr\$)	
					Unitário	Total
17	1.04.99	01	Serra circular Radial mod. RR 35 marca Rockwell	B	OK	
18	1.04.12	01	Furadeira Horizontal marca ROCKWELL Nº 2343	B	OK	
19	1.08.01		Bicicleta, marca Monark. Nº 0816561, /	P	OK	
20	1.04.13	02	Sargento tamanho 209 cm	B	OK	
21	1.04.13	02	Sargento tamanho 108 cm	B	OK	
22	1.04.13	02	Sargento tamanho 59 cm	B	OK	
24	1.04.12	01	Serrote 19,5 polegadas	B	OK	
26	1.03.00	01	Chave fixa 19x24 mm	B	OK	
27	1.03.00	01	Chave fixa 1 3/8 x 1 1/2 "	B	OK	
28	1.04.02	01	Compasso p/ madeira	B	OK	
29	1.04.99	02	Bomba de engrachar manual cap. 1/2 kg	B	Só tem 02	
30	1.04.99	01	Bomba de engrachar manual cap. 18 kg	B	OK	
31	1.08.01	01	Carrinho de mão, roda de borracha maciça	B	OK	
32	1.01.01	01	Mesa de aço com 03 gavetas tipo escrivaninha med. 143x65x74	P	OK	
33	1.01.99	01	Banca para carpinteiro, med. 266x 67x84	B	OK	
34	1.01.99	01	Banca para carpinteiro, med. 266x 74x80	B	OK	
36	1.04.12	01	Arco de Serra	B	OK	
37	1.03.00	01	Enchô	B	OK	
40	1.03.00	02	Martelo de borracha	B	OK	
41	1.03.00	01	Marreta de 2 KG	B	OK	
43	1.03.00	01	Alicate de pressão	B	OK	

Declaro, pelo presente documento de responsabilidade, que recebi os bens acima codificados e ficarão sob minha guarda e conservação

Nome: _____
Responsável p/ Usado

Nome: _____
Chefe de Mat. e Patrimônio

Nome: _____
Visto: Chefe D.A.G.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Planned: We'll be going all the way to Reno, Nevada

Origem: CODEMAT/JUINA		Unidade: CARPINTARIA/ JUINA		Distrito/Município: JUINA		Data: 13.04.85	
Item	C. Contábil	Quant.	Nº Tomboamento	Nomenclatura	C	Valor (Cr\$)	
						Unitário	Total
46	1.03.00	01		Chave fixa 7/8 x 13/16 "	B OK		
							Juina, 17.07.86

CODEMAT

13 MAI 16 15 55 00 361

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.361/86

N.º PROCESSO: 1.287/86

DATA 13 / 05 / 86

INTERESSADO

Contrato de Comodato nº 19 de 09/3/84

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ASSUNTO

SOLICITA A DOAÇÃO DA MARCENARIA DE PROPRIEDADE DESTA CIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CONFORME OFÍCIO Nº 069/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(MARCENÁRIO)

OF N° 069/86

Juína 12 de Maio de 1.986

CODEMAT	
Protocolo N°	1.364/86
Processo	1.284/86
Fato	13/05/86
Serviço de Protocolo	

Sr. Governador,

Através do presente venho solicitar de V. Excia a doação da Marcenaria de propriedade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT.

Outrossim, informo a V. Excia., que com o grande numero de escolas Municipais necessitamos de muitas carteiras para equipamento das mesmas e uma marcenaria nos faz muita falta, e a Prefeitura no momento não dispõe de recursos para tal fim.

Contando certo com a Vossa valiosa e costumeira atenção, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal.

Exmº Sr.

DR. JULIO JOSÉ DE CAMPOS

DD. Governador do Estado de Mato Grosso

Cuiabá-MT

A SEDEN
Almoviducio
doacao ou compra de
fau

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 1.287/86De 13/05/86**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**A.D.D.R. - p/ análise, parecer e
informações.

em 13/05/86

- CODEMAT -

Benedito Franco Barreto
Diretor de OperaçõesAo Sr. Jho para fornecer informações
sobre a margem de afin de elaborar
um parecer técnico.Assinatura 14/05/1986
Jair Rodrigues CarvalhoJair Rodrigues Carvalho
Ch. Divisão de Desenvolvimento Regional

Ao D.D.R.

A margem foi instalada com a finalidade de fabricar móveis para as colônias da Companhia.

Sabendo que não estão sendo feitas obras em Suíça, a margemaria passa a não ter mais finalidade.

Suíça, 17 de maio de 86
Assinatura

Ao CEA/DO.

ESTAMOS DE ACORDO COM O
PARECER DO SRA JHO. A MARGEMARIA SERÁ
MAIS ÚTIL COM A PREFEITURA MUNICIPAL, O
QUE NÃO JUSTIFICA MAIS PERMANECER
NA CODEMAT.Assinatura 22/05/1986
Jair Rodrigues CarvalhoJair Rodrigues Carvalho
Ch. Divisão de Desenvolvimento Regional



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 486/86

EM: 06.06.86

PROCESSO Nº 1.287/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Ref: Solicita a doação de uma Marcenária pertencente a esta Cia.

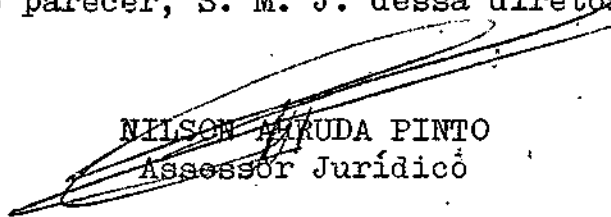
A Prefeitura Municipal de Juina, representada pelo Sr. Orlando Pereira, Prefeito Municipal, vem através do presente, solicitar a doação de uma Marcenária pertencente a esta Cia., e que se encontra instalada no município de Juina.

Segundo informações constante as fls: 02, do Chefe da Unidade de Juina, a referida Marcenária fora instalada, com a finalidade de fabricar móveis para as Construções da Cia em Juina.

Com a paralização das obras, e com a criação do Município em Juina, esses encargos passaram para a Prefeitura, ficando a Marcenária praticamente desativada.

Motivo pela qual, somos favoráveis a doação, por entendermos que a sua utilidade, será de grande valia a aquela Prefeitura.

É o nosso parecer, S. M. J. dessa diretoria.


NELSON ARRUDA PINTO
Assessor Jurídico


MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/dm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.287/86

De 13 / 05 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Decisão da Diretoria:
Autorizamos a elaboração do
contrato de comodato para a
cessão do conjunto de marcenaria
à Prefeitura Municipal. A
Ass. Jurídica p/ providências.
09.03.87

[Handwritten signature]
totalmente

Lançado em Ata da Diretoria
EM 09/03/87

Ào Sr. José Paulo Reche,
Para elaborar o Contrato de
Comodato solicitado, c/ urgência.
Em, 09/03/87

[Handwritten signature]
Chefe da Assessoria Jurídica

A Chefe da Assessoria Jurídica:

Para elaboração da minuta solicitada necessário se faz "atualização ou
reformulação" da relação dos equipamentos constante do Processo nº 050/
87 (anexo) executada pelo Setor de Patrimônio.

S.M.J.

Cuiabá, 09 de Março de 1.987.

JOSE PAULO RECHE

Assessor Jurídico

Ào Sr. Diretor de Operações
Encaminhamos o presente
processo com o Termo de Comodato
elaborado por esta Assessoria
para apreciação e assinaturas.
Em, 09/03/87

15/4/87
* Enc. - Sutton
T. - Discussion

Quelle

CODEMAT
PALACIO PALACIÁS - CPA

13 APR 11 01 Z 882661

PROTOCOLLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.661/87

Nº PROCESSO: 2.597/87

DATA 14 / 04 / 87

Obs. Anexo: Contrato de Comodato
nº 19 de 09/3/84

INTERESSADO

DIRETOR PRESIDENTE

ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR [REDACTED] DESTA CIA E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CONFORME C.I. Nº 055/87.



CODEMAT COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

P.S. Nº

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIRETOR PRESIDENTE	DATA	13.04.87
PARA	DIRETOR SUPERINTENDENTE	Nº DA C.I.	055/87
ASSUNTO			

Solicito de V.Sª. providências no sentido de mandar ~~o Sr. Diretor Presidente~~ desta Cia. com a Prefeitura Municipal de Juina, cujo objeto é a cessão de uma marcenaria completa, assinado a 03/03/87.

Atenciosamente,

CODEMAT
Protocolo Nº 2661/87
Processo Nº 2597/87
Data 14/04/87
Serviço

Amare
ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
DIRETOR PRESIDENTE

Assessoria Jurídica
para preceles o mais
capito Possível
com o Sr. de Juina
Gençaloes de Juina
Superintendente
33/04/87

CODEMAT
ERNANI CAMARGO

DESTINADO A:
Dr. MOACIR GONÇALVES ARAUJO

RECEBIDA
EM 14/4/87 *Reed*

CODEMAT
PALACIO ALVARO JTA

13 MAI 16 15 88 001361

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 1.361/86

N.º PROCESSO: 1.287/86

DATA 13 / 05 / 86

INTERESSADO

Contrato de Comodato n.º 19 de 09/31

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ASSUNTO

SOLICITA A DOAÇÃO DA MARZENARIA DE PROPRIEDADE DESTA CIA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA, CONFORME OFÍCIO Nº 069/86.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

(MONCENÓRIO)

OF Nº 969/86

Juína 12 de Maio de 1.986

CODEMAT	
Protocolo Nº	1.361/86
Processo Nº	1.281/86
Data	13/05/86
Serviço de Protocolo	

Sr. Governador,

Através do presente venho solicitar de V.Excia a doação da Marcenaria de propriedade da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso- CODEMAT.

Outrossim, informo a V. Excia., que com o grande numero de escolas Municipais necessitamos de muitas carteiras para' equipamento das mesmas e uma marcenaria nos faz muita falta, e a Prefeitura no momento não dispõe de recursos para tal fim.

Contando certo com a Vossa valiosa e costu-meira atenção, renovo os meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente



ORLANDO PEREIRA
Prefeito-Municipal.

Exmº Sr.
DR. JULIO JOSÉ DE CAMPOS
DD. Governador do Estado de Mato Grosso
Cuiabá-MT

A CODEMAT
Movimentação
Arquivos em andamento
Campos



Anexo ao Processo Nº 1.287/86

De 13/05/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A. D. D. R. - p/ análise, parecer e
informações.



em 13/05/86

- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor de Operações

Atto Setimo para fornecer e
solu e marcar o apoio de ele
em Palestra Técnica

Assinatura 14/05/1986
José Rodrigues Carvalho

José Rodrigues Carvalho
Ch. Divisão de Desenvolvimento Regional

Atto D. D. R.

A mercadoria foi instalada com a fina-
lidade de fabricar móveis para as colônias
de Casuarina.

Sendo que não está sendo feitas
obras em Suíça, a mercadoria passa
a não ter mais finalidade.

Suíça, 17 de maio de 1986
Assinatura

Atto CEA/DO.

ESTAMOS DE ACORDO COM O
PARECER DO SEAGRO. A MARGENARIA SERÁ
MAIS ÚTIL COM A PREFEITURA MUNICIPAL UMA
VEZ NÃO JUSTIFICAR MAIS PERMANECER
NA CODEMAT.

Assinatura 22/05/1986
José Rodrigues Carvalho

José Rodrigues Carvalho
Ch. Divisão de Desenvolvimento Regional



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER Nº 486/86

EM: 06.06.86

PROCESSO Nº 1.287/86

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

Ref: Solicita a doação de uma Marcenária pertencente a esta Cia.

A Prefeitura Municipal de Juina, representada pelo Sr. Orlando Pereira, Prefeito Municipal, vem através do presente, solicitar a doação de uma Marcenária pertencente a esta Cia., e que se encontra instalada no município de Juina.

Segundo informações constante as fls: 02, do Chefe da Unidade de Juina, a referida Marcenária fora instalada, com a finalidade de fabricar móveis para as Construções da Cia em Juina.

Com a paralização das obras, e com a criação do Município em Juina, esses encargos passaram para a Prefeitura, ficando a Marcenária praticamente desativada.

Motivo pela qual, somos favoráveis a doação por entendermos que a sua utilidade, será de grande valia a aquela Prefeitura.

É o nosso parecer, S. M. J. dessa diretoria.

NELSON AMRUDA PINTO
Assessor Jurídico

MARIA CONCEIÇÃO PINHO MARQUES
Chefe da Assessoria Jurídica

/dm

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 1.287/86

De 13 / 03 / 86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

antiqua *anf*

Decisão da Diretoria:
Autorizamos a elaboração do
contrato de comodato para a
cessão do conjunto de maquina-
ria à Prefeitura Municipal. A
Ass. Jurídica p/ providências.
09.03.87

Lançado em Ata da Diretoria
EM 09/03/87

Ào Sr. José Paulo Réche,
Para elaborar o Contrato de
Comodato solicitado, c/ urgência.
Em, 09/03/87

lu
Chefe da Ass. Jurídica

A Chefe da Assessoria Jurídica:

Para elaboração da minuta solicitada necessário se faz "atualização ou
reformulação" da relação dos equipamentos constante do Processo nº 050/
87 (anexo) executada pelo Setor de Patrimônio.

S.M.J.

Cuiabá, 02 de Março de 1.987.

JOSE PAULO RECHE

Assessor Jurídico

Ào Sr. Diretor de Operações
Encaminhamos o presente
processo com o Termo de Comodato
elaborado por esta Assessoria
para apreciação e assinaturas
Em, 09/03/87
lu

Lançad em Ata da Diretoria

E 07.07.87

Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 1.836/87

Nº PROCESSO: 1.794/87

DATA 11 / 03 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X SOCIEDADE BENEFICIENTE CUIABÁ - BOSQUE.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 20/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO nº 20/87, QUE ENTRE SI FAZEM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A SOCIEDADE BENEFICIENTE CUIABÁ-
BOSQUE.

Aos ~~dez~~ ⁽¹²⁾ dias do mês de março do ano de um
mil novecentos e oitenta e sete (1.987), a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº
03.474.053/0001-32, sede neste Capital, no Centro Político Administrativo-CPA., Blo-
co do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC., neste ato representada pelos seus
Diretores, doravante denominada COMODANTE e de outro lado a SOCIEDADE BENEFICIENTE
CUIABÁ-BOSQUE, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.963.900/0001-34, neste ato representa-
da pelo seu Presidente GEL. PM. ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES, portador do CPF nº
027.887.801-68 e Cédula de Identidade RG nº 870.173-SSP/MT, residente e domiciliado
à Av. Miguel Sutil, S/N, nesta Capital, doravante denominada COMODATÁRIA, tem entre
si justos e combinados o presente CONTRATO DE COMODATO, mediante as Cláusulas e con-
dições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento cede à
COMODATÁRIA, na forma do artº 1248 do Código Civil Brasileiro, os aparelhos especifi-
cados na Cláusula Segunda, do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

Os aparelhos objeto deste instrumento, possuem as
seguintes características:

- a) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca
SPRINGER - 2 HP, modelo 18.000.
- b) 01 (um) aparelho de ar condicionado marca
BRASEMP - 2 HP, modelo 18000.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os aparelhos
previstos na Cláusula Segunda, responsabilizando-se pelo seu uso, conservação e manuten-
ção, restituindo-os em caso de distrato nas mesmas condições de uso e funcionamento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou qualquer forma onerar, os bens referidos no presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos materiais, avarias, etc, em casos de acidentes ou caso furtuito, ou ainda a terceiros, isentando a COMODANTE de qualquer culpa ou ressarcimento.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT., para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e acordadas, assinam o presente instrumento de COMODATO, em quatro (04) vias de igual teor e forma, na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

Cuiabá, 12 de março de 1.987.

COMODANTE:

Roberto Loureiro
ROBERTO LOUREIRO
Diretor Presidente
CPF nº 048.317.051-87

Ana Maria da Costa e Faria
ANA MARIA DA COSTA E FARIA
Diretora Superintendente
CPF nº 022.956.441-00

Eduardo dos Santos Penteado
EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO
Diretor de Operações
CPF nº 038.755.151-54

Odilza Pinheiro da Matta
ODILZA PINHEIRO DA MATIA
Diretora Adm. Financeira
CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:

Alvaro das Neves Magalhães
CEL. PM. ALVARO DAS NEVES MAGALHÃES
Presidente
CPF nº 027.887.801-68

TESTEMUNHAS:

1. *Luizete*

2. *[Assinatura]*

LSA/nsg.

CODEMAT
C.P.A. 03.000.000-00

11 MAR 14 1987 03 081836

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.836/87

Nº PROCESSO: 1.794/87

DATA 11 / 03 / 87

INTERESSADO

Contrato de Comodato n° 20/87 contrato n° 20/8

SOCIEDADE BENEFICIENTE CUIABÁ-BOSQUE

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE CEDER 02 (DOIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM FORMA DE COMODATO, PARA A ESCOLA "RAUL SANTOS COSTA" PERETENCENTE AO ROTARY CLUB CUIABÁ BOSQUE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

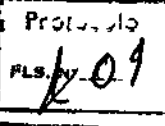


SOCIEDADE BENEFICIENTE CUIABÁ — BOSQUE

Fundada em 12 de Fevereiro de 1985

CGC 00963900/0001-34

AVENIDA MIGUEL SUTIL, S/N - CX. POSTAL 86 - CEP 78.000 - CUIABÁ-MT



Cuiabá-Mt, 10 de março de 1987

Do: Altair das Neves Magalhães

Presidente da Sociedade Be
neficente Cuiabá Bosque

Ao: Exmº Sr. Governador do Estado

WILMAR PERES DE FARIAS

Assunto : Solicitação (Faz).

De acordo
WMA

CODEMAT
Protocolo N° <u>1.836/87</u>
Processo N° <u>1.794/87</u>
Data <u>11.03.87</u>
Serviço de Protocolo

Solicito a Vossa Excelência, dentro das possibilidades, a aquisição de 02(dois) aparelhos de Ar Condicionado para uso em comodato, na Escola de Primeiro e Segundo Grau " RAUL SANTO COSTA ", pertencente ao ROTARY CLUB CUIABÁ BOSQUE.

Dentro do espírito Rotaryano, esperamos contar com a atenção e préstimo que sempre dispensou as atividades deste Clube de serviço.

Sem mais para momento, aproveito do ensejo para renovar a Vossa Excelência os protestos de consideração e estima.

PRESIDENTE DA SOCIEDADE BENEFICIENTE

CUIABÁ BOSQUE

28/7/87
maulde

Lançado em Ata da Diretoria
E 27/07/87
Sec. Pr. sidência

Nº PROTOCOLO: 3.936/87

Nº PROCESSO: 3.828/87

DATA 16 / 06 / 87

INTERESSADO

CODEAGRI E A CODEMAT

ASSUNTO

TÉRMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE COMODATO (1984)

OBS: 01 VEÍCULO MARCA CHEVROLET C-1404 MODELO 1977, COR BRANCA, PLACA AB-7861, CM 120
CHASSI 9C 144.28G.124.06, CERTIFICADO REGISTRO Nº 8.888.

Há 1 carro apreendido no Contrato de Comodato
como CODEAGRI



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TÉRMO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE A CODEMAT, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO E A CODEAGRI, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE MATO GROSSO.

Pelo presente instrumento particular de distrato de contrato de comodato, em que são partes, de um lado, a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF, sob o nº 03.474.053/0001-32, com sede no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, a CODEAGRI - Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.536.935/0001-85, com sede nesta Capital, à Rua 13 de Junho, 1060, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. SAMUEL GREVE, residente e domiciliado nesta Capital, têm entre si, justo e contratado, o presente D I S T R A T O, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato de COMODATO, celebrado entre a CODEMAT e a CODEAGRI, em data de 31.05.83, foi emprestado gratuitamente à CODEMAT pela CODEAGRI, um veículo marca Chevrolet C-1404, modelo 1977, cor branca, placas AB-7861, CM 12.041, chassis BC 144.28G.124.06, com capacidade para 545 Kg, certificado de registro nº 8.888.

CLÁUSULA SEGUNDA

Como não mais convém aos contratantes, a continuidade do emprestimo comodatário, mencionado na cláusula anterior, resolvem D I S T R A T A R, como efetivamente DISTRATADO têm, por este instrumento e na melhor forma de direito, o contrato celebrado em 31.05.83, objeto do presente.

CLÁUSULA TERCEIRA

Os distratantes, por força deste instrumento, declaram-se exonerados de quaisquer responsabilidades presentes ou futuras do contrato ora DISTRATADO.

cont...

CLÁUSULA QUARTA

Que, no ato da assinatura deste instrumento é devolvido pela CODEMAT à CODEAGRI o veículo citado na cláusula primeira do presente Termo.

E, por estarem, assim distratados e desvinculados de quaisquer outras obrigações decorrentes daquele contrato, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Cuiabá, 08 de julho de 1987.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO

Diretor Presidente da Codemat

SAMUEL GREVE

Diretor Presidente da Codeagri

TESTEMUNHAS:

1a

2a

28/7/82
maulda

Nº PROTOCOLO: _____

Nº PROCESSO: _____

DATA _____/_____/_____

INTERESSADO _____

CODEAGRI E A CODEMAT

ASSUNTO _____

CONTRATO DE COMODATO (1984) 01/01/84.

005: 01 veículo marca chevrolet modelo 1.404-ano 1977, cor branca placa AB/786
chassi BC-144.28G.124.06, Certificado nº 8.888, Carteira/MT nº 0059401, Seguradora
PR-513324/0.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO.

Instrumento Particular de Contrato de COMODATO que celebram entre si, na qualidade de COMODANTE a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI - C.G.C./MF. 03.536.939/0001-85 e Inscrição Estadual nº 13.084.265-5, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente CÂNDIDO BORGES LEAL - JÚNIOR - C.I.C. nº 003.812.691/97 e RG. nº - 115.322/SSP-MT., e como COMODATÁRIA a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT - C.G.C./MF. nº 03.474.530/0001-32 e Inscrição Estadual nº 130.598.755- neste ato representado pelo seu Diretor Presidente MOISÉS FELTRIN - C.I.C. nº 023.041.551/20 e RG. nº 379.657 SSP/MT., que assinam o presente contrato nos termos das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

A COMODANTE empresta gratuitamente à COMODATÁRIA na forma do disposto no Art. 1.249 do Código Civil Brasileiro, o material permanente abaixo discriminado:

"Um veículo marca CHEVROLET modelo 1.404 - ano de 1.977, cor branca placa AB/7861, chassi 9C-144.28G.124.06, capacidade 545 kg, e Certificado de Registro nº 8.898, Carteira/MT. nº 0059401, Bilhete de Seguro Obrigatório nº A-PR-513324/0, Taxa Rodoviária Única -TRU isento.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O Prazo do presente COMODATO é de 12 (doze) meses contados a partir de 1º de janeiro de 1.984 até 30 de dezembro de 1.984, admitida a prorrogação por Termo Aditivo caso a COMODATÁRIA requeira 30 (trinta) dias antes do término e a COMODANTE aceite.

Conte

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso

DIRETORIA

Cont...

CLÁUSULA TERCEIRA:

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o material cedido segundo a sua natureza e destinação e empregará todo o zelo na sua guarda, operação, manutenção e conservação, obrigando-se a devolvê-lo em caso de expiração de prazo ou distrito, em perfeito estado de conservação e uso.

CLÁUSULA QUARTA:

A COMODANTE obriga a COMODATÁRIA a manter as identificações da Companhia contida no veículo.

CLÁUSULA QUINTA:

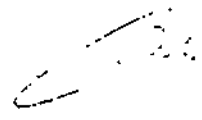
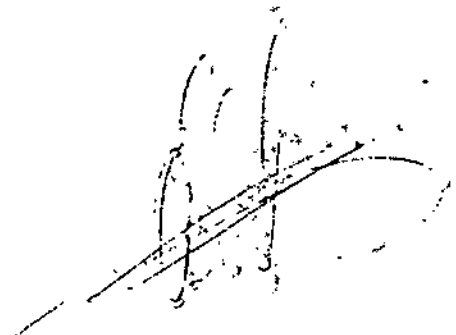
A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar dar, em penhora, ou onerar de qualquer forma o objeto deste contrato, como também não poderá jamais recobrar da COMODANTE as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada. (Art. 1.254 C.C.B.).

CLÁUSULA SEXTA:

Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas surgidas no decorrer do presente contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor, na presença das Testemunhas abaixo.

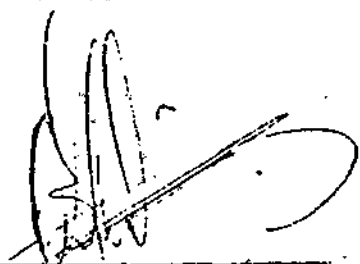
Cuiabá-MT., 1º de janeiro de 1.984.



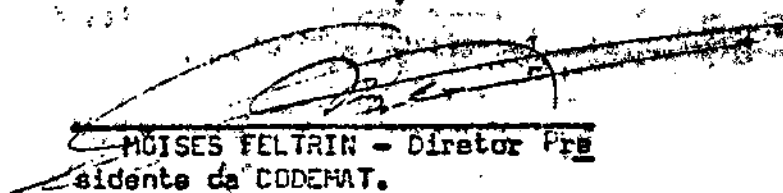
ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA
Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso

DIRETORIA

COMODANTE:


CANDIDO BORGES LEAL JUNIOR.
Diretor Presidente da CODEAGRI

COMODATÁRIA:


MOISES FELTRIN - Diretor Pre
sidente da CODEMAT.

Testemunhas:



16 JUN 09 01 88 883956

PROTOCOLO GERAL

28/7/87
monteb-

Nº PROTOCOLO: 3.936/87

Nº PROCESSO: 3.828/87

DATA 16 / 06 / 87

INTERESSADO Termo de Quitação ao Contrato de Comodato assinado em 1º/01/1984

CODEAGRI - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA A POSSIBILIDADE DE COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA CODEAGRI O VEÍCULO C.1 PLACA AS-5231, ATRAVES DE COMODATO, CONFORME OFÍCIO Nº.060/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso

DIRETORIA

Protocolo	5.956/87
Processo	2.898/87
Data	16.06.87
Serviço de Protocolo	

OFÍCIO GP, Nº 060/87

Cuiabá-MT., 09 de Junho de 1.987

Senhor Diretor,

Devido as dificuldades que passa a CODEAGRI, dentre elas, a que diz respeito a transporte, solicitamos à Vossa Senhoria, verificar a possibilidade de colocar a nossa disposição o veículo C.10, placa AS-5231, CM-12007, cedido a, essa Cia. por comodato.

Certo de sua compreensão, reiteramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL GREVE

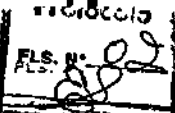
DIRETOR PRESIDENTE

Ilmo Sr.

Dr. ERNANI CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 3.828/87

DE 16 / 06 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

O Diref, para estudo minucioso, tendo em vista
verossas próprias e grandes dificuldades no setor de trans-
portes.

16/06/87

Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A CEA / Diref
Para providenciar.

17-6-87
Benedito Henrique de Carvalho Neto
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A
Divisão Adm. Geral
para providenciar, informar se o veículo
está neste local. Em 18/06/87

Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diref
CODEMAT -

As
Setor de Transporte
Para informar se na via há o veículo
e-10 placa AS-5231, para ser colocado à
disposição da Rodagi.

Em 22/6/87

Wilson de Almeida Pinto
Chefe da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Coemat



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso
DIRETORIA

CONTRATO DE COMODATO

Instrumento Particular de Contrato de COMODATO que celebram entre si, na qualidade de COMODANTE a Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso - CODEAGRI - CGC/MF - 03.536.935/0001-85, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Cândido Borges Leal Junior - C.I.C. nº. 003.812.691/87 e RG. nº. 115.322-SSP/MT, e como COMODATÁRIA a Companhia de Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT - CGC/MF. nº. 03.474.530/0001-32 e Inscrição Estadual nº. 130.598.755 - neste ato representada pelo seu Diretor Superintendente Moisés Feltrin - C.I.C. nº. 023.041.551/20 e RG. nº. 379.657-SSP/MT., que assinam o presente contrato nos termos das seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE empresta gratuitamente à COMODATÁRIA na forma do disposto no Art. 1.248 do Código Civil Brasileiro, o material permanente abaixo discriminado:

- - - " Um veículo Chevrolet C-1.404, modelo 1.977, cor branca, placa AB-78 61, CM-12.041, Chassi BC-144.286.124.06, capacidade 545 Kg., Certificado de Registro nº. 8.888, Carteira-MT nº. 0059401, Bilhete de Seguro Obrigatório nº. A=PR-513324/0, Taxa Rodoviária Única - TRU isento . "

CLÁUSULA SEGUNDA

O prazo do presente COMODATO é de 07(sete) meses contados a partir de 10 de junho/83 até 30 de dezembro/83, admitida a prorrogação por termo aditivo caso a COMODATÁRIA requeira 30(trinta) dias antes do término deste e a COMODANTE aceite.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o material cedido segundo a sua natureza e destinação e empregará todo o zelo na sua guarda, operação, manutenção e conservação, obrigando-se a devolvê-lo em caso de expiração de prazo ou distrato, em perfeito estado de conservação e uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODANTE obriga a COMODATÁRIA a manter as identificações da Companhia contidas no veículo.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou onerar de qualquer forma o objeto deste Contrato, como também não poderá jamais recobrar da COMODANTE as despesas feitas com o uso e gozo da coisa emprestada (art. 1.254 C.C.B.).

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro de Cuiabá para dirimir quaisquer dúvidas surgidas no decorrer do presente Contrato.

E, por estarem as partes justas e contratadas,



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso
DIRETORIA

fls. 03.

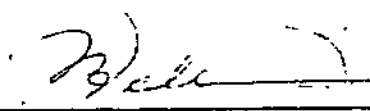
firmam o presente em 03(três) vias de igual teor, na presença das testemunhas
abaixo.

Cuiabá-MT., 31 de maio de 1.983.

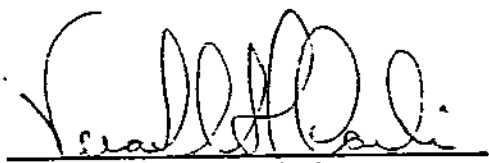
COMODANTE :

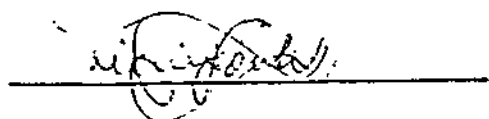

Candido Borges Leal Júnior
Diretor Presidente
C O D E A G R I

COMODATÁRIA:


Moisés Feltrin
Diretor Superintendente
C O D E M A T

Testemunhas:





**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

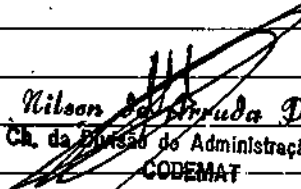
Anexo ao Processo Nº

3.828/87

De 16.6.87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESAo
Setor de TransportePara providências conforme despacho
do Diretor Adm. e Financeiro, entrar em conta-
to com a Rodagri.

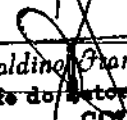
Em 01/7/87


Nilson de Arruda Dinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

À ASSESSORIA JURÍDICA

ENCAMINHAMOS O PRESENTE PROCESSO PARA O
PROCEDIMENTO CABIVEL COM REFERÊNCIA AO VEÍCULO
OBJETO DO CONTRATO DE COMODATO EM ANEXO.

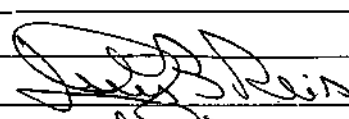
C/ 1º/07/87


Osvaldino Francisco dos Santos
Chefe do Setor de Transportes
CODEMAT -

Ao Setor de Transportes,

O procedimento cabível só será
possível com as informações requeridas
pelo Diretor Administrativo Financeiro
nos fls. 02 vº, e solicitadas pela Divi-
são de Administração Geral no despa-
cho acima.

Curitiba, 02/07/87.


- João Reis -
D. J. -



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DA AGRICULTURA

Companhia de Desenvolvimento Agrícola de Mato Grosso

DIRETORIA

OFÍCIO GP. Nº 083/87

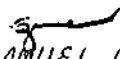
Cuiabá-MT., 06 de Julho de 1,987

Senhor Diretor:

Retificamos o Ofício GP. Nº 060/87 no qual solicitamos uma C. 10, Placa AS-5231, CM-12007, que não se encontra nesta Empresa e sim uma Camionete Chevrolet C.1404, Modelo 1.977-Côr Branca-Placa AB-7861-CM-12041-Chassi BC. 144286 12406, cedido a essa Cia por comodato.

Certo de vossa compreensão, reite-ramos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


SAMUEL GREVE

DIRETOR PRESIDENTE

Ilmº Sr.

Dr. ERNANI CAMARGO

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA CODEMAT

N/E/S/T/A.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

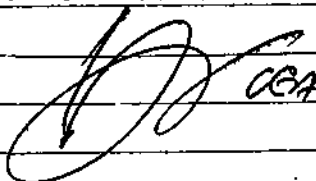
Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

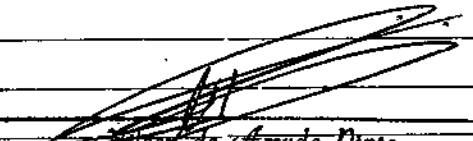
À DDA PARA PROVIDÊNCIAS, ENCAMINHAR CÓPIA
AO DDE DE PALMARIAS.

Em 20/7/87

 DDAAo
DESA

Para os devidos fins, encaminhando cópia
para o SEMP e o SETR.

Em 20/7/87


Wilson de Arruda Pinto
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Deixamos de averbar o Termo de Quitação devido
o original do "Contrato de Comodato" não disp, dei-
xou de ser registrado no Cartório de Imóvel.

O contrato encontra-se arquivado na CODEAGRI.

Em 27/7/87

Juliete Pinheiro Lemeia Carvalho

Lançado em 17.07.87
E. 17.07.87

Sec. (Pr) sidência

Nº PROTOCOLO: 3384/87

Nº PROCESSO: 3296/87 //

DATA 05/05/87

INTERESSADO

CODEMAT x PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

ASSUNTO

Contrato de Comodato nº 21/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 21/87, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

Aos treze (13) dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), reuniu-se a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº..... 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, no Centro Político Administrativo-CPA, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, neste ato representada pelo seu Prefeito Sr. DARNES EGIDIO CERRETI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 058.779.380-53, residente à Rua Bento Gonçalves nº 16, no município de Primavera do Leste, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no art 1.248 do Código Civil Brasileiro, o objeto estipulado na Cláusula Segunda do presente instrumento contratual.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA

Os objetos que ficarão à disposição da COMODATÁRIA são os seguintes:

- Grupo Gerador (6 KVA)
- Motor YAMMAR NS 11 R - potência 8,5HP
ano de fabricação 1.982 - RPM 1.400 a
2.800
- Gerador KOHLBACH 6 KVA - 110 volts 60 Hz
nº 5.008
- Tanque para óleo diesel - capacidade -
150 litros.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os objetos ora cedidos segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, como se coisa sua fosse, mantendo-os em perfeita condição de uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cedê-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos, furto, que ocorrer ao objeto deste contrato.

7

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA SEXTA

O prazo de validade deste comodato será por tempo indeterminado, ficando assim a COMODATÁRIA, obrigada a devolver o objeto deste Contrato quando for solicitado pela COMODANTE em perfeito estado de conservação, salvo os desgastes normais de uso.

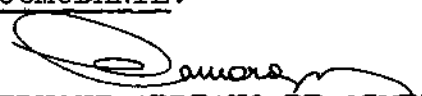
CLÁUSULA SÉTIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá, para dirimir qualquer dúvida oriunda deste acordo, quando a mesma não puder ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem as partes entre si justas e contratadas, assinam o presente Contrato, em quatro (04) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas abaixo.

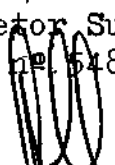
Cuiabá, 13 de maio de 1.987.

COMODANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 048.642.408-68


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97

COMODATÁRIA:

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PRIMAVERA DO LESTE:


DARNES EGÍDIO CERUTTI
Prefeito Municipal
CPF nº 058.799.380-53

TESTEMUNHAS:

1. 
EM/dm

2. 

CCF AT
PALMAREJA - CPA

5 MAI 17 14 58 883384

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.384/87

Nº PROCESSO: 3.296/87

DATA 05 / 05 / 87

INTERESSADO Contrato de Comodato nº 21/87 contrato nº 21/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

ASSUNTO

SOLICITA A ELABORAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO ENTRE A CODEMAT E A PREFE
MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE, CONFORME CI Nº. 036/87, DO DIRETOR SUPERINTENDEN
TA CIA.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fl. N.º 02

Anexo ao Processo Nº 3.296/87

De 05 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao chefe da Assessoria Jurídica
 Encaminhamos o presente com a minuta do
 Contrato de Locação.

[Signature]
 Cuiabá, 08/05/87
 O.A.B. - 191.2208

B. Cunha

Gm: 03.05.87

Ao Diretor Presidente:

Atendendo ao solicitado na CI nº 036/87, encaminhamos para
 as demais providências.

Cuiabá, 08/05/87

A D.A.F.

[Signature]
 Domingos Marco Venula
 Assessor Jurídico da Presidência
 CODEMAT

[Signature]
 Moacyr Gonçalves de Araujo
 Diretor Superintendente
 CODEMAT

17/05/87

A CEA / DIRAF

Para as providências que se fizerem
 necessárias.

[Signature]
 Benedito Henrique De Carvalho Reis
 Dir. Adm. Financeira
 CODEMAT

[Signature]
 Dir. Adm. Geral
 para providências
 em 17/05/87

[Signature]
 Walter Motta Maranha
 Coordenador - CEA / Diraf
 CODEMAT

Ençad em. ta da Diretoria
E 27.07.87
Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 3492/87

Nº PROCESSO: 3397/87

DATA 12 / 05 / 87

INTERESSADO

Anexo Termo Adit

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 24/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 24/87, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE.

Aos treze (13) dias do mes de maio do ano de hum mil novecentos e oitenta e sete (1987), reuniu-se a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº.. 03.474.053/0001-32, sediada no Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, no Centro Político Administrativo -CPA, nesta Capital, neste ato representada pelos seus Diretores, doravante denominada simplesmente COMODANTE e a Prefeitura Municipal de PRIMAVERA DO LESTE, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. DARNES EGIDIO CERUTTI, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 058.779.380-53, residente à Rua Bento Gonçalves nº 16, no município de Primavera do Leste doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem firmar o presente Contrato que será regido pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, o veículo especificado na cláusula segunda do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA

O objeto que ficará à disposição da COMODATÁRIA é 01 (um) veículo Fusca Sedan marca Volkswagen - Ano 1.981 - Placa AQ-9272- chassi BO 312512 - cor Branco Alasca.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato é por prazo indeterminado, podendo a COMODANTE, a qualquer tempo reclamar a entrega do veículo ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar o veículo cedido segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros e em zelar pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, por sua própria conta e devolvê-lo, caso haja distrato, nas mesmas condições em que o recebeu, quando da assinatura deste Contrato, ressalvando os desgastes naturais do decurso de tempo e de uso.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA não poderá, ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que o veículo ora emprestado vier a causar, tanto materiais como pessoais ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOPARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que o objeto deste Contrato ensejar ,
será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA

Caberá ainda à COMODATÁRIA o pagamento de todas as taxas, impostos,
multas e seguros que incidirem ou vierem a incidir sobre o objeto deste Con -
trato, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do registro deste Contrato serão responsa -
bilidade da COMODATÁRIA.

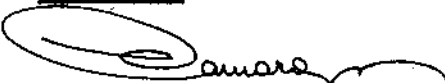
CLÁUSULA DÉCIMA

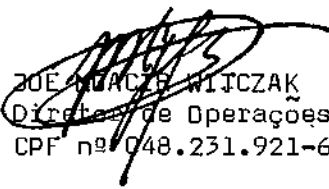
Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como único competente pa
ra todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa
renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por terem assim justos e acordados, firmam as partes o presente
instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas)
testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 13 de maio de 1.987.

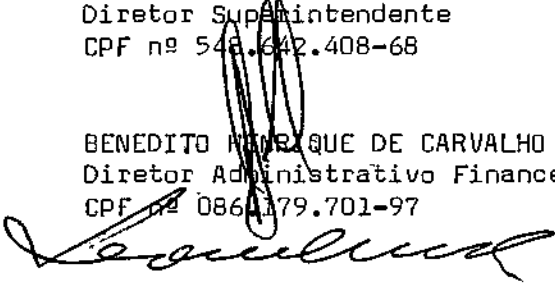
COMODANTE:

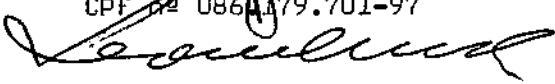

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


JOSE MÁRCIO WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

COMODATÁRIA:


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97


DARNES EGÍDIO CERUTTI
Prefeito Municipal
CPF nº 058.779.380-53

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 

CODEMAT
PALACIO PAIAQUÁS - CPA
12 MAI 15 07 87 883492

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.492/87

Nº PROCESSO: 3.397/87

DATA 12 / 05 / 87

INTERESSADO

Cont. 24/87

DIRETOR SUPERINTENDENTE

ASSUNTO

SOLICITA A ELABORAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO COM A PREFEITURA
CIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, CONFORME C.I. Nº 839/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
Nº 02

Anexo ao Processo Nº 3.397/87

De 12 / 05 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao chefe da Assessoria Jurídica

O encaminhamos o presente processo com
a minuta do laudo de laudo.

O Encarregado

Em: 12.05.87

Ao Diretor Superintendente

Para apreciação e assinaturas.

12.05.87

Domingos Mario Costa
Assessor Jurídico da Presidência
CODEMAT

Ao D.A.F.

14/05/87

Mencir Gonçalves de Araujo
Diretor Superintendente
CODEMAT

A CEA / DIRAF

Para as providências que se
fizerem necessárias.Benedito Henrique de Carvalho Reis
Dir. Adm. Financeiro
CODEMATAo
Sr. Dir. Geral
para providências
Ar. pto 5/87Walter Motta Noronha
Coordenador - CEA / Diraf
CODEMATAo
Setor de Serviços Auxiliares
Para as devidas providências.

Em 18/05/87

Wilson de Arruda Diniz
Ch. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO ADITIVO Nº 09/91

TERMO ADITIVO E DE RATIFI-
CAÇÃO AO CONTRATO Nº 24/87,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A
COMPANHIA DE DESENVOLVIMEN-
TO DO ESTADO DE MATO GROS-
SO - CODEMAT E A PREFEITU-
RA MUNICIPAL DE PRIMAVERA'
DO LESTE - MT.

Pelo presente instrumento particular, em que são partes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC / ME sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr. OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES, e seu Diretor Administrativo Financeiro, Dr. RICARTE DE FREITAS JUNIOR, doravante denominada simplesmente COMODANTE, e de outro lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE - MT, neste ato representada por seu Prefeito Municipal Sr. ÉRICO PIANA PINTO PEREIRA, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Deste Termo

O presente Termo Aditivo decorre com base no processo nº 3.880/91, protocolado sob nº 4.302/91 de 17.10.91, e tem por objetivo, prorrogar o Contrato de Comodato nº 24/87 que passa a vigorar com a seguinte redação:

"CLÁUSULA TERCEIRA

O presente Contrato tem início nesta data, e término em 31.12.92, quando a Prefeitura deverá devolver o equipamento emprestado nas mesmas condições que o recebeu ressaltando-se os desgastes naturais do tempo e uso.



CODMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

.2.

CLÁUSULA SEGUNDA - Deste Termo

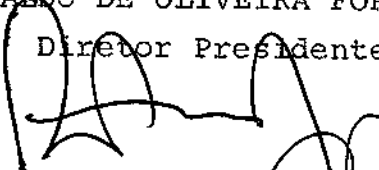
Continuam em vigor e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Principal, tal como se acham redigidas, exceto que contraria este documento, integrando-se a ele este Termo Aditivo e o Processo nº 3.880/91, independentemente de transcrição.

E, por estarem as partes de pleno acordo assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença da testemunhas abaixo assinadas.

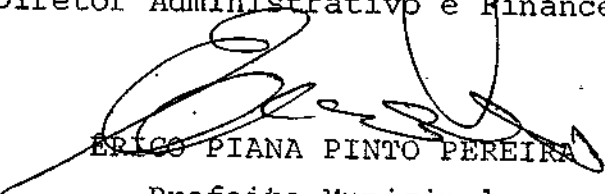
Cuiabá, 04 de dezembro de 1.991.

COMODANTE


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


RICARTE DE FREITAS JUNIOR
Diretor Administrativo e Financeiro

COMODATÁRIA


ERICO PIANA PINTO PEREIRA
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS : 1ª _____

2ª _____

Documento de origem
EI n: 132 de 12/5/87 do DIAF

conversar c/ Sarita Barakat
que já conversou e ela
não vai ~~fora~~ entregar.

Lançad. em ta da Diretoria
E 07.07.87

Sec. Presidência

INTERESSADO

CODEMAT E A AUDITORIA GERAL DO ESTADO

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 25/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 025/87 CELEBRA
DO A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E A AUDI
TORIA GERAL DO ESTADO.

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob
o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo -
CPA- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC- em Cuiabá-
MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada
COMODANTE e a AUDITORIA GERAL DO ESTADO, com sede no Centro Político
Administrativo-CPA, neste ato representada pelo Secretário Sr. JOÃO
ALBERTO DE ARRUDA, CPF nº 046.020.481-53, RG nº 250.226 SSP/MT, dora
vante denominada COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato
de Comodato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Comodante, por este Contrato na melhor forma de
direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamente à Como
datária, de acordo com o preceito contido no artigo 1.248 do código
civil Brasileiro, o objeto especificado na cláusula segunda do pre
sente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

O veículo objeto do presente Contrato é um automó
vel marca VOLKSWAGEM, modelo VOYAGE -LS, ano 1.982, cor CINZA "C" PRA
TA, identificação CH-BN-010.606 placa AQ.9352, com certificado de
registro nº 83.868, com todos os acessórios básicos e em bom estado
de conservação.

CLÁUSULA TERCEIRA

O veículo acima referido, bem como todos os seus
equipamento, ficará a disposição da Comodatária, destinado a seu



Continuação

fls....02

uso exclusivo, cabendo lhe zelar e mantê-lo em perfeitas condições de uso e conservação.

CLÁUSULA QUARTA

A Comodatária é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar o objeto deste Contrato, bem como os acessórios que o acompanham.

CLÁUSULA QUINTA

A Comodatária não poderá, ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A Comodatária caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que por ventura ocorra no veículo, ou/ acidente que o objeto era emprestado vierem a causar, tanto materiais, como pessoais, ou ainda e terceiros, ficando a Comodante isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial, que o objeto deste Contrato ensejar, será, única e exclusivamente de responsabilidade da Comodatária.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá ainda à Comodatária o pagamento e despesas com combustíveis, manutenção, conservação, taxas, impostos e seguros que incidam ou vierem a incidir sobre o objeto deste Contrato, a partir da data da assinatura do mesmo.



CLÁUSULA OITAVA

O presente Contrato de Comodato é por prazo indeterminado e a título precário, podendo a Comodante, a qualquer tempo reclamar a entrega do objeto ora emprestado.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do registro deste Contrato serão de responsabilidade da Comodatária.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá Estado de Mato Grosso, como único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilégio que tenha.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

Havendo necessidade de uma das partes contratantes de se socorrer às esferas judiciais, para fazer valer seus direitos, correrão por conta do vencido, além das custas e despesas judiciais e extra judiciais, os honorários do advogado da parte vencedora, fixados desde já em 20% (vinte por cento) sobre o valor de ação.



CODEMAT

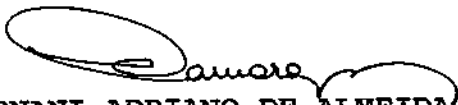
COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

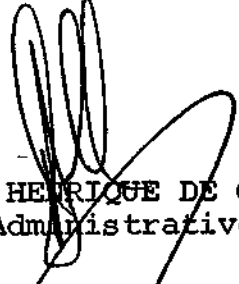
fls..... 04

É, por estarem justos e contratados firmam as partes o presente Contrato que é feito em 04 (quatro) vias, do mesmo teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo que a tudo presenciaram.

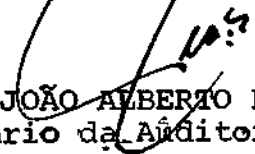
Cuiabá, 15 de maio de 1.987

COMODANTE


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro.

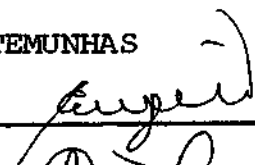
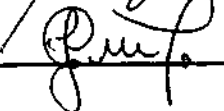
COMODATÁRIA


JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
Secretário da Auditoria Geral do Estado

TESTEMUNHAS

1

2



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE TRANSFERÊNCIA E RESPONSABILIDADE

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo =CPA- Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, nesta Capital, neste ato representada pelo seus Diretores a Auditoria Geral do Estado aqui representada pelo seu Secretário Sr. JOÃO ALBERTO DE ARRUDA, assinam o Termo de Transferência e Responsabilidade, mediante os seguintes itens:

I- A Codemat transfere à Auditoria Geral do Estado, o uso e posse do equipamento relacionado abaixo, com as seguintes características:

a)- 01 (um) veículo de fabricação nacional marca VOLKSWAGEN, modelo VOYAGE-LS, cor CINZA "C" PRATA, identificação CH-BN-010.606 ano 1982.

II- A AUDITORIA GERAL DO ESTADO recebe e se compromete, a:

- a) Não dispor do equipamento
- b) Não oferecer o equipamento em garantia de operações de crédito;
- c) Não aliená-lo ou dar por empréstimo sem prévia anuência da Codemat

III- A AUDITORIA GERAL DO ESTADO se compromete ainda a:

- a)- Manter o equipamento em funcionamento;



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls.....02

B)- Zelar pela sua manutenção e assistência Técnica, segundo as recomendações do fabricante;

C) Repor sob as suas expensas peças e componentes que tiverem de ser substituídos;

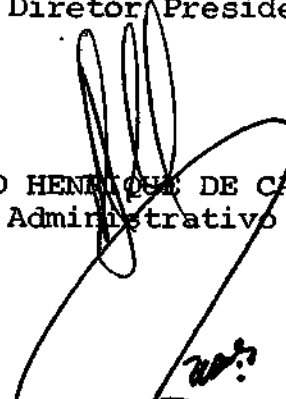
IV- O presente Termo decorre da decisão da Diretoria.

V- E por estarem todos de acordo com o que aqui se contém assinam o presente documento em 03(três) vias de igual teor perante duas testemunhas.

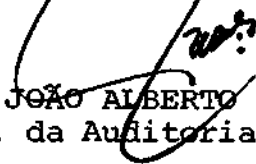
Cuiabá, 15 de maio de 1.987

CODEMAT

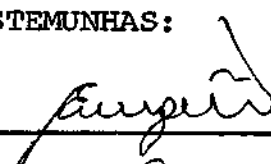

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

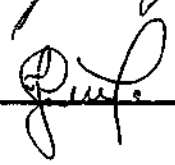

BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO


JOÃO ALBERTO DE ARRUDA
Secret. da Auditoria Geral do Estado

TESTEMUNHAS:

1 

2 

Leçada em 13 de Diretoria

E 07.07.87

Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 4.216/87

Nº PROCESSO: 4.072/87

DATA 06 / 07 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL - PROSOL

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 33/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 33/87, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA DE DE
SENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROS
SO - CODEMAT E A FUNDAÇÃO DE PROMO
ÇÃO SOCIAL - PRO-SOL.

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrativo - CPA - Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC em Cuiabá-MT, neste ato representada por seus Diretores, doravante denominada COMODANTE, e a Fundação de Promoção Social - PRO - SOL, com sede à Rua 13 de Junho, nº 824 em Cuiabá-MT, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.533.353/0001-45, neste ato representada pela sua Presidente APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA, brasileira, casada, portadora do RG. nº 656.782 e CPF. nº 008.349.391-34, doravante denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem, entre si, justo e contratado, a presente relação Jurídica de Comodato, que se obrigam a cumprir e a fazer cumprir, por si e seus sucessores, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos bens abaixo relacionados, por este instrumento e na melhor forma de direito, cede-os, a título gratuito, à COMODATÁRIA, de acordo com os preceitos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Brasileiro.

- 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, Tekne 6 170 espaços. Reg.Patrimônio nº 1370 - nº 8001637.
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 160 espaços nº M8-3825205.

cont...



- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 170 espaços nº M8-2495367.
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 260 espaços nº M8-3822648, Reg. Patrimônio nº 0757.
- 01 (uma) máquina de calcular aléfrica, marca Olympia CP 141, nº 8417300419.
- 02 (duas) Chaleiras de alumínio.
- 01 (uma) Bacia de alumínio.
- 01 (um) fogão de duas bocas.
- 01 (uma) mesa de madeira rústica.

CLÁUSULA SEGUNDA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os objetos ora cedidos segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda, manutenção dos mesmos, como se proprietária fosse, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

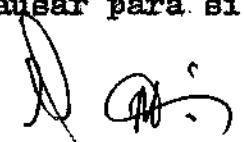
CLÁUSULA TERCEIRA

À COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os objetos deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cedê-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos e furtos que ocorrerem aos objetos deste contrato, ou prejuízos que venham a causar para si ou terceiros.

cont...



CLÁUSULA QUINTA

O prazo deste Comodato é por tempo indeterminado. Poderá, entretanto, ser rescindido de comum acordo entre as partes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parte interessada em sua rescisão, deverá comunicar a outra, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão deste instrumento, obriga-se a COMODATÁRIA a restituir os bens à COMODANTE em perfeito estado de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Poderá ainda ser rescindido, pela COMODANTE, em se verificando o mau uso dos bens ora cedidos ou sua má conservação, salvo casos de desgastes naturais pelo uso dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro desta Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir eventuais dúvidas emanadas deste instrumento, bem como para as ações judiciais que porventura sejam ajuizadas em virtude deste Comodato.

cont...

amp.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..04

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Guiabá, 5 de julho de 1987.

COMODANTE:

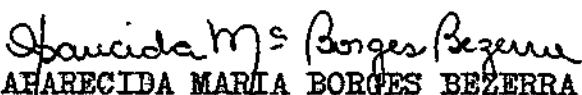

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97


JOE MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

COMODATÁRIA:

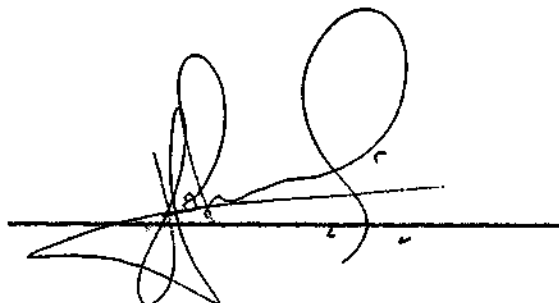

APARECIDA MARIA BORGES BEZERRA
Presidente da PRO-SOL
CPF nº 008.349.391-34

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



15/8/87 1 xerox p/celeste 8

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAUBAS - CPA
- 6ª AL 1530 - 004218
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.216/87

Nº PROCESSO: 4.072/87

DATA 06/ / 07 / 87

Como deito n.º 33/87

INTERESSADO

Contrato de Comodato n.º 33/87

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO

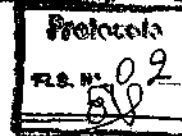
ASSUNTO

SOLICITA RECUPERAR AS MÁQUINAS DE DATILOGRAFIA EXISTENTE NO ALMOXARIFADO DO COXIPÓ, CONFORME GI. Nº. 091/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

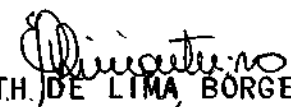
**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, os materiais abaixo relacionados:

- 01 (uma) máquina de escrever elétrica, marca Olivetti, Tekne 6 170 espaços. Reg. Patrimônio nº 1370 - nº 8001637.
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 160 espaços nº M8-3825205.
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 170 espaços nº M8-2495367.
- 01 (uma) máquina de escrever manual, marca Olympia, 260 espaços nº M8-3822648, Reg. Patrimônio nº 0757.
- 01 (uma) máquina de calcular elétrica, marca Olympia CP 141, nº 8417300419.
- 02 (duas) Chaleiras de alumínio
- 01 (uma) Bacia de alumínio
- 01 (um) fogão de duas bocas.
- 01 (uma) mesa pequena de madeira rústica.

Cuiabá, 22 de junho de 1987.


ELZA MARGARETH DE LIMA BORGES MONTEIRO
Diretora Administrativa
-Pro Sol-



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LS. Nº 03
818

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.072/87

DE 06 / 07 / 87

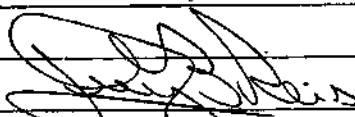
INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

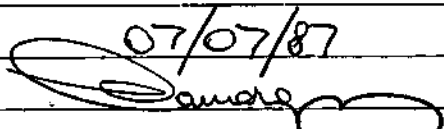
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

As Diretor Administrativo Financeiro, com
o anexo contrato de comodato para
apreciar.

Curitiba, 06/ julho/ 87


- João Reis -

DIAF. Celhe-se a assinatura dos Diretores. Após, a

07/07/87


Ernani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
- CODEMAT -

Lançado em 1a de fevereiro
de 1987
Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 054/87

Nº PROCESSO: 049/87

DATA 08 / 01 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 34/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

fls..03

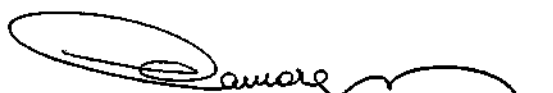
CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o foro desta Comarca da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, como o competente para dirimir eventuais dúvidas emanadas deste instrumento, bem como para as ações judiciais que porventura sejam ajuizadas em virtude deste Comodato.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 04 (quatro) vias de igual teor e validade.

Cuiabá, 20 de julho de 1987.

COMODANTE:


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES DE ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97

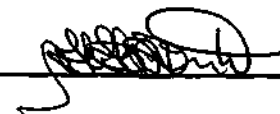

JOSÉ MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68

COMODATÁRIA:

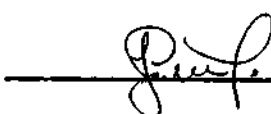

ORLANDO PEREIRA
Prefeito Municipal de Juína
CPF nº 041.339.941-91

TESTEMUNHAS:

1ª



2ª



04/8/87
maulds-

Nº PROTOCOLO: 054/87

Nº PROCESSO: 049/87

DATA 08 / 01 / 87

INTERESSADO Contrato de Comodato n: 34 de 30/7/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

ASSUNTO

SOLICITAÇÃO FAZ: A DOAÇÃO DE UM COFRE DE PROPRIEDADE DESTA COMPANHIA,
CONFORME OFÍCIO Nº 001/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo 001/87

CODEMAT	
Protocolo Nº	054/87
Processo Nº	049/87
Data	08/01/87
Serviço de Protocolo	

Ofício nº 001/87-GP

Juina, 06 de janeiro de 1987.

DO: Prefeito Municipal de Juina-Mt.

Para a Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de
Mato Grosso (CODEMAT).

Através do presente venho solici-
tar a Doação de um Cofre de propriedade da referida Companhi
a existente na Prefeitura Municipal de Juina.

Outrossim, informo a essa Direto
ria que o referido Cofre é de grande utilidade para essa Pre -
feitura.

Contando certo com a valiosa aten
ção desta conceituada Diretoria, aproveito a oportunidade para
renovar a todo vez os meus protestos de estima e considera -
ção.

Atenciosamente



Orlando Pereira

Prefeito Municipal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

De 08 / 01 / 87

Anexo ao Processo Nº 049/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

DO, PARA INFORMAR
08.01.87

Roberto Loureiro
Roberto Loureiro
Diretor Presidente
- CODEMAT -

A D.D.R

Para informar sobre a situação do
Cofre de aprox. 600 kg de pro-
priedade da CODEMAT está
na muito sendo utilizado
pela Prefeitura de Juína.

Eduardo dos Santos Denteado
Eduardo dos Santos Denteado
Diretor de Operações
- CODEMAT -

A Diretoria de Operações

Informamos que um co-
fre de aprox. 600 kg de pro-
priedade da CODEMAT está
na muito sendo utilizado
pela Prefeitura de Juína.

Em 18.02.87

Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Engº Agº Carlos Alberto da Silva
Divisão de Desenvolvimento Regional

A Direção de Des. Regional - DDR
Para restituição dos despachos anteriores.

Em 22/05.87.

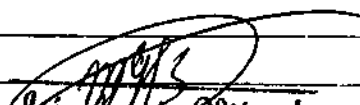
Emílio Fontes Barreto
Emílio Fontes Barreto
Coordenador Dir. Operações
- CODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOAnexo ao Processo Nº 049/87De 08 / 01 / 87.**DESPACHOS E INFORMAÇÕES**

À Divisão Jurídica.

Para elaborar o contrato de
Comodato por 3 anos.

Em 16/07/87.


José Wagner Wilczak
Diretor Operações
- CODEMAT -

A WIOP

Segue em anexo o documento so-
licitado. <

Mônica P. B. Neves Carvalho.

Mônica P. B. Neves Carvalho -

OAB / MT Nº 3453

- CODEMAT - Em 23/07/87

Em 04 do mes em curso foi entregue 01 cópia
do Contrato de Comodato nº 34 de 20/7/87 ao Sr.
Orlando Pereira (Prefeito Municipal de Juizina).

Em 04/8/87

Juliete Pereira Junior Carvalho

18/8/87
maulda

Lançad em Ata da Diretoria
E 21.08.87
Sec. Presidência

Nº PROTOCOLO: 4.791/87

Nº PROCESSO: 4.605/87

DATA 12 / 08 / 87

INTERESSADO

CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 37/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
PALACIO MAGUÍS - CEA

12,160 05 04/87 4.64791

PROTOCOLO 62.040

18/8/87
mailda

Nº PROTOCOLO: 4.791/87

Nº PROCESSO: 4.605/87

DATA 12 / 08 / 87

INTERESSADO

Contrato de Comodato nº 37 de 12/8/87

DIRETOR SUPERINTENDENTE - CODEMAT

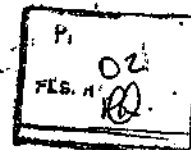
ASSUNTO

SOLICITA ELABORAR RENOVAÇÃO DO COMODATO Nº 152/87, NÔ PERIODO DE 02 ANOS
SENDO COMODATÁRIO A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, CONFORME OFÍCIO Nº 72/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO DE COMODATO Nº 152/86, QUE ENTRE SI CELEBRAM
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XA -
VANTINA-MT.

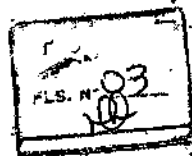
Aos vinte e três (23) dias do mês de outubro do ano
de um mil novecentos e oitenta e seis (1986), de um lado, a Companhia de Desen -
volvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscri -
ta no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Administrati -
vo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC, nesta Capital, neste
ato representada por seus Diretores, doravante designada abreviadamente por COMO -
DANTE, e do outro lado, a Prefeitura Municipal de NOVA XAVANTINA-MT, representada
pelo seu Prefeito, Sr. JOSÉ FREDERICO FERNANDES, brasileiro, casado, agro-pocua -
riata, residente e domiciliado à Av. Circular nº 01 - Nova Xavantina-MT, portador
do RG nº 72.208-MG, e do CPF nº 156.790.206-53, daqui para frente, denominada, sin -
plesmente COMODATÁRIA, resolvem celebrar o presente Contrato de Comodato, median -
te as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgem, a
saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, através deste instrumento, cede à COMO -
DATÁRIA, na forma do artigo 1.248 do Código Civil Brasileiro, e com base no Pro -
cesso-CODEMAT nº 2.001/86, Protocolado sob o nº 2.119/86, de 21.07.86, um apare -
lho retransmissor de televisão Fl-10-V, existente na torre de retransmissão loca -
lizada na Fazenda Ouro e Prata, Município de Nova Xavantina-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA

O aparelho acima descrito ficará à disposição da CO -
MODATÁRIA, com a finalidade exclusiva de viabilizar a recepção e a retransmissão
de sinais de T.V., captado via Satélite, no Município de Nova Xavantina, cabendo
à COMODATÁRIA, durante o uso e gozo do objeto ora emprestado, conservá-lo como
coisa sua fosse, por ele zelar em perfeitas condições de funcionamento.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

02

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODANTE designará uma equipe técnica para instalação do aparelho ora emprestado.

CLÁUSULA QUARTA

O prazo deste Comodato é 140 (cento e quarenta) dias, passando a vigorar a partir da data de assinatura do mesmo, findo o qual a COMODATÁRIA, se obriga a fazer a devolução do aparelho retransmissor em perfeito estado de conservação, ~~e independentemente de aquisição do equipamento pela mesma.~~

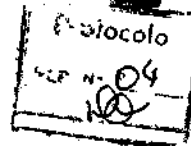
CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos que venham a ocorrer no objeto deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios originados deste Contrato, por privilégio que o outro tenha.

[Handwritten signatures and initials]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

E, por estarem as partes entre si justas e contrata-
das, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença
de 02 (duas) testemunhas ~~que abaixo assinam~~.

Cuiabá, 23 de outubro de 1.986.

COMODANTE:


ROBERTO LOUREIRO

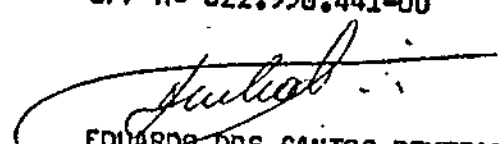
Diretor Presidente

CPF nº 048.317.051-87


ANA MARIA DA COSTA E FARIA

Diretora Superintendente

CPF nº 022.956.441-00


EDUARDO DOS SANTOS PENTEADO

Diretor de Operações

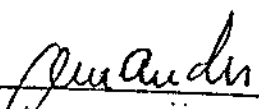
CPF nº 038.755.151-34


ODILZA PINHEIRO DA MATTA

Diretora Adm. Financeira

CPF nº 045.799.091-00

COMODATÁRIA:


JOSÉ FREDERICO FERNANDES

Prefeito Municipal

CPF nº 156.790.206-53

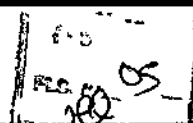
TESTEMUNHAS:1. 2. 

LSA/dm



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.605/87

DE 12 / 08 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DISU,

*segue o processo com o
contrato calc. todo.*

Curitiba, 12/08/87

Luiz Otávio Bertozzi Reis

- OAB/MT nº 3038

Chefe Divisão Jurídica

- CODEMAT -

30/09/87
mauldo

Lançad em Ata da Diretoria
E 11.09.87
Sec. Pr. sidência

Nº PROTOCOLO: 4.990/87

Nº PROCESSO: 4.786/87

DATA 25 / 08 / 87

INTERESSADO

CODEMAT X COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 43/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE COMODATO Nº 43/87, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO-CODEMAT E O COMANDO GE
RAL DA POLICIA MILITAR.

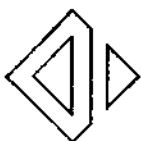
A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no CGC/
MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político Adminis
trativo-CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação-GPC ,
nesta Capital, neste ato representada por seus Diretores, doravan
te denominada simplesmente COMODANTE, e o COMANDO GERAL DA POLICIA
MILITAR, com sede à Avenida Coronel Duarte nº 1.190, nesta Capital,
neste ato representada pelo seu Comandante Geral, doravante denomi
nada simplesmente COMODATÁRIA, têm, entre si justo e contratado, a
presente relação jurídica de Comodato, que se obrigam a cumprir ,
por si e seus sucessores, mediante as cláusulas e condições a se
guir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, na qualidade de proprietária dos
bens abaixo relacionados, por este instrumento e na melhor forma
de direito, cede-os a título gratuito, à COMODATÁRIA, de acordo
com os preceitos dos artigos 1.248 e seguintes do Código Civil Bra
sileiro.

- ✓ 01 - 01 (um) arquivo de aço com 03 gavetas; ✓
- ✓ 02 - 01 (um) arquivo de aço com 04 gavetas; ✓
- ✓ 03 - 01 (uma) mesa escrivaninha com tampo de paviflex; ✓
- 04 - 01 (uma) mesa escrivaninha de aço com tampo de paviflex;
- ✓ 05 - 01 (uma) mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex; ✓

[Handwritten signatures and initials]



- 06 - 01 (uma) mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex; ✓
- 07 - 01 (um) arquivo de aço com 02 gavetas; ✓
- 08 - 01 (uma) mesa para datilografia de aço com tampo de paviflex; ✓
- 09 - 06 (seis) cadeiras de madeira, assento e encosto de palhinha; ✓
- 10 - 01 (uma) poltrona de madeira, assento e encosto inteiriço de napa verde. ✓

CLÁUSULA SEGUNDA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os bens ora cedidos segundo sua natureza e destinação, zelando pela guarda e manutenção dos mesmos como se proprietário fosse, mantendo-os em perfeitas condições de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA

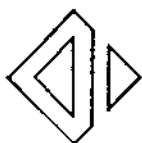
A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os bens objeto deste instrumento contratual, bem como, transferi-lo ou cedê-lo a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por danos e furtos que ocorrerem aos bens objeto deste contrato, ou prejuízos que venham a causar para si ou terceiros.

CLÁUSULA QUINTA

O prazo deste Comodato é por tempo indeterminado, passando a vigorar a partir da data da entrega dos bens, ou seja, 21.08.87.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A parte interessada em sua rescisão, deverá comunicar a outra por escrito, com antecedência mínima de 30 (trin-ta) dias.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Em caso de rescisão deste instrumento, obriga-se a COMODATÁRIA a restituir os bens à COMODANTE em perfeito esta-do de conservação e funcionamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Poderá ainda ser rescindido, pela COMODANTE, em se verificando o mau uso dos bens ora cedidos ou sua má conserva-ção, salvo casos de desgastes naturais pelo uso dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA

Elegem as partes o Foro desta Comarca da Capi-tal, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se-ja, como o competente para dirimir eventuais dúvidas emanadas des-



te instrumento, bem como para as ações judiciais que porventura se
jam ajuizadas em virtude deste Comodato.

Cuiabá, 31 de agosto de 1.987.

COMODANTE:

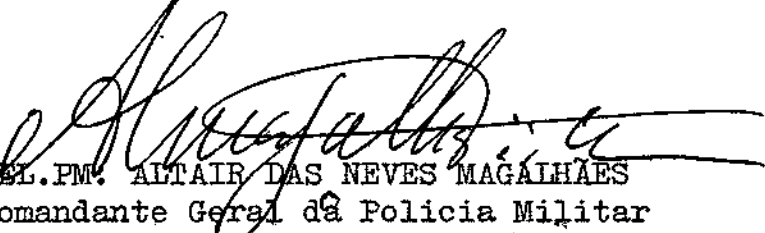

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente
CPF nº 048.796.271-00


MOACIR GONÇALVES ARAÚJO
Diretor Superintendente
CPF nº 548.642.408-68


JOÃO MOACIR WITCZAK
Diretor de Operações
CPF nº 048.231.921-68


BENEDITO HENRIQUE DE CARVALHO NETO
Diretor Administrativo Financeiro
CPF nº 086.179.701-97

COMODATÁRIA:


CEL. PM. ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES
Comandante Geral da Polícia Militar
CPF nº 027.887.801/68

TESTEMUNHAS:

1.

2.

CODEMAT
PALACIO PAIAGUAS - CPA
26 JUL 1924 604-90
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 4.990/87

Nº PROCESSO: 4.786/87

DATA 25 / 08 / 87-

INTERESSADO

Contrato de Comodato n: 43 de 31/08/8

COMANDO DA POLICIA MILITAR/ SETOR DE MATERIAL E PATRIMONIO

ASSUNTO

SOLICITA A ELABORAÇÃO DE UM CONTRATO DE COMODATO ENTRE ESTA CIA E O
COMANDO GERAL DA POLICIA MILITAR, CONFORME TERMO DE RECEBIMENTO EM ANEXO E CI
Nº 96/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

Do Sr. Carvalho, para
verificar com quais materiais
pode a Codemat auxiliar a
PMMT

18/06/87

Adriano de Almeida Cam
Diretor Presidente
CODEMAT

OFÍCIO Nº 029/PM-4/87

Cuiabá-Mt, 17 de Junho de 1.987

Do: Cel PM Comandante Geral da PMMT

Ao: Ilmo Sr. Diretor Presidente da
CODEMAT.

Assunto: Solicitação (Faz).

Anexo: Relação de Material necessá
rio à OPM.

Conforme entendimentos verbais man
tidos anteriormente, encaminho para apreciação de V. Ss., uma relação
de materiais necessários ao bom funcionamento da Cia Polícia Flores

Solicitamos vosso apoio no que for
possível, colocando mais uma vez nossa milícia a vossa disposição.

Certos de vossa especial atenção
envio nossos protestos de real apreço.

— COCOMAT —
Cia. Adm. e Finanças
777 - Cuiabá - MT

no impedimento
ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES - CEL

COMANDANTE GERAL DA PMMT -

Butel
TAG



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

RELAÇÃO DE MATERIAL

- OK 01 - 04 (Quatro) Mesas com armação de ferro com gavetas medindo 65 Cm de largura X 78 Cm em altura e 100 Cm de comprimento.
- OK 03 02 - 05 (Cinco) Arquivos de aço com gavetas, medindo 150 Cm de altura X 45 Cm de comprimento e 22 Cm de largura
- OK 03 - 04 (Quatro) Máquinas de escrever. (danificadas) + manual
- OK 04 - 08 (Oito) Cadeiras giratórias com armação de ferro almofadadas.
- OK 05 - 04 (Quatro) Mesas de datilógrafo com armação de ferro.
- OK 06 - 03 (Três) Estante medindo 180 Cm de altura X 34 Cm largura e 182 comprimento.
- OK 07 - 06 (Seis) Ventiladores. N
- OK 08 - 02 (Duas) Calculadoras elétricas. N
- OK 09 - 03 (Três) Armários de aço para copa. N
- OK 10 - 02 (Duas) Geladeiras. N
- OK 11 - 04 (Quatro) Aparelhos de ar condicionado. DANIFICADOS, falta compressor
- OK 12 - 30 (Trinta) Pastas para arquivo AZ. OK
- OK 13 - 02 (Duas) Aparelhos telefônicos.
- OK 07 14 - 10 (Dez) Cadeiras simples de palha.
- OK 08 15 - 05 (Cinco) Poltronas estofadas. N
- OK 16 - 02 (Dois) Bebedouros. 1 C/DEGATO
- OK 17 - 05 (Cinco) Rotulado (Rotex). ?
- OK 18 - 05 (Cinco) Grampeadores de papéis. ~
- OK 19 - 20 (Vinte) Pastas suspensas para armários. OK
- OK 20 - 04 (Quatro) Furadores de papéis. ~
- OK 21 - 05 (Cinco) Almofadas para carimbo. 02

MIGUEL ARETIO PEREIRA CAP PM

1/ - Comandante da C I P F -

Oficina Mecânica São José

Protocolo
FES. N.º 04
Miguel

DE

JOSÉ CARLOS ALVES

FUNILARIA E PINTURA MECÂNICA EM GERAL

Rua Francisval de Brito, S/N.º - Cidade Alta

Cuiabá - MT

Companhia de Desmembramento do Estado de Mato Grosso coden
Orçamento Para Pintura dos seguintes materiais:

- 02 - Mesas Tipos Escrivania com 4 gavetas
- 03 - Mesas Para Datilografos com 4 gavetas
- 01 - Armário de Aço com 4 gavetas
- 01 - Armário de Aço com 3 gavetas
- 01 - Armário de Aço com 2 gavetas

Mão de obra Pintura - - - - 12.000,00

Obs. Este orçamento é valido 15 dias,

Cuiabá 15 de julho de 1954

Hamilton M. Mato



ESTADO DE MATO GROSSO
POLÍCIA MILITAR
COMANDO GERAL

TERMO DE RECEBIMENTO

Recebemos da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, os materiais abaixo relacionados:

- 01- 01(uma) Arquivo de aço com 03 gavetas 2571 ✓
- 02- 01(um) Arquivo de aço com 04 gavetas 2572 ✓
- 03- 01(uma) Mesa escrivaninha com tampo de paviflex ✓
- 04- 01(uma) Mesa escrivaninha de aço c/tampo de paviflex ✓
- 05- 01(uma) Mesa p/datilografia de aço c/tampo de paviflex ✓
- 06- 01(uma) Mesa p/datilografia de aço c/tampo de paviflex ✓
- 07- 01(um) Arquivo de aço com 02 gavetas ✓
- 08- 01(uma) Mesa p/datilografia aço c/tampo de paviflex ✓
- 09- 06(seis) Cadeiras de madeira, assento e encosto de palhinha.
- 10- 01(uma) Poltrona de madeira, assento e encosto inteiriço de napa verde.

QCG., em Cuiabá-Mt, 21 de agosto de 1 987


DJALMA BENEDITO PINTO PEREIRA C/EMCEL PM
RESP. P/ DIRETORIA DE APOIO LOGISTICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOFLS. N° 06
*[Signature]*TERMO DE RECEBIMENTO

RECEBEMOS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, OS MATERIAIS
ABAIXO RELACIONADOS:

- 01 - 2571 Arquivo de Aço com 03 gavetas
- ✓ 02 - 2572 Arquivo de Aço com 04 gavetas
- ✓ 03 - 2573 Mesa escrivaninha com tampo de Paviflex
- ✓ 04 - 2574 Mesa escrivaninha de Aço com tampo de Paviflex
- ✓ 05 - 2575 Mesa para Datilografia de aço com tampo de Paviflex
- ✓ 06 - 2576 Mesa para Datilografia de aço com tampo de Paviflex
- ✓ 07 - 2577 Arquivo de Aço com 02 gavetas
- ✓ 08 - 2578 Mesa para Datilografia de Aço com tampo de Paviflex.
- ✓ 09 - 06 (seis) Cadeiras de madeira, assento e encosto de palhinha.
- ✓ 10 - 01 (uma) Poltrona de madeira, assento e encosto inteiriço de napa verde.

ALTAIR DAS NEVES MAGALHÃES - CEL PM

- COMANDANTE GERAL DA PM MT -

Cuiabá, 14 de Agosto 1.987.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Pro: 10
FLS. N° 15
11/08/87

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.786/87 DE 25/08/87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DIAR,

*segue o processo com o contrato
solicitado.*

Clas, 02/08/87.

Luiz Otávio Bortolozzi Reis

OAB/MT nº 3030

Chefe Divisão Jurídica

CODEMAT

Nº PROTOCOLO: 1.797/88

Nº PROCESSO: 1.426/88

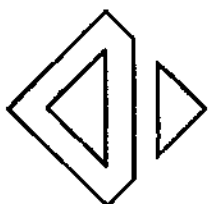
DATA 24 / 05 / 88

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO DE COMODATO Nº 43/87-A



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

TERMO DE DISTRATO CELEBRADO ENTRE A COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO-CODEMAT E A PREFEITURA MUNI
CIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, SOBRE O
CONTRATO Nº 43A/87.

Por este instrumento particular, em que são partes, de um
lado a Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso-CODEMAT, so
ciedade de economia mista, inscrita no CGC/MF sob nº 03.474.053/0001-32,
sediada no Centro Político Administrativo-CPA, Bloco do Gabinete de Pla
nejamento e Coordenação-GPC, em Cuiabá/MT, neste ato representada pelo
seu Diretor Presidente, Sr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, doravan
te designada simplesmente Comodante, e de outro lado a Prefeitura Muni
cipal de Reserva do Cabaçal, neste ato representada pelo seu Prefeito..
Sr. JOSÉ LEONILDO CESÁRIO, doravante denominada simplesmente Comodatá
ria, tem entre si justo e combinado o presente Contrato de Comodato, me
diante as cláusulas e condições seguintes, que mútua e reciprocamente..
outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Através do instrumento particular, as partes firmaram em 09
de setembro de 1987, contrato de comodato nº 43A/87, que tem por objeti
vo o empréstimo a título precário de:

Um (01) trator de esteira modelo D6-D com ripper, motor die
sel, e uma (01) motoniveladora modelo 120B, motor
diesel, ambas de marca Caterpillar, fabricação na
cional.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através da justificativa apresentada através do processo nº
1426/88 de 24.05.88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Resolvem assinar o presente distrato, em Q3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá, de de 1988.

ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente

JOSÉ LEONILDO CESÁRIO
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

24 MAI 16 52 25 001797

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 1.797/88

Nº PROCESSO: 1.426/88

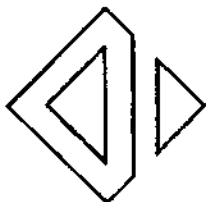
DATA 24 / 05 / 88

INTERESSADO

CEA/DIOP/PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

ASSUNTO

SOLICITA AUTORIZAR A ELABORAÇÃO DO TERMO DE DISTRATO DO
CONTRATO DE COMODATO Nº 43-A/87, CONFORME CI Nº 093/88.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

**CODMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOANEXO AO PROCESSO Nº 1.426/88 DE 24 / 05 / 88.

INTERESSADO(A): _____

ASSUNTO: _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*A Ca DiOP para as devidas providências*
*25/05/88**[Signature]*
Dir. Operações
- CODMAT -

09-11-87
maulda

Nº PROTOCOLO: 5.619/87

Nº PROCESSO: 5.354/87

DATA 16 / 10 / 87

Lançado em Ata da Diretoria
E J. J. J. J.
Sec. Presidência

INTERESSADO

CODEMAT X PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

Entregue 1 cópia do T.A. ao P.M.R.

ASSUNTO

TERMO ADITIVO E DE RATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE COMODATO Nº 43/87-A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT
PALACIO PAIAGUÁS - CPA

16 OUT 16 53 005619

PROTOCOLO GERAL

09-11-87
maulda

Nº PROTOCOLO: 5.619/87

Nº PROCESSO: 5.354/87

DATA 16 / 10 / 87

Termo Aditivo do
INTERESSADO *Contrato Comodato 43/87*

SEMP- PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DE CABAÇAL

ASSUNTO *ex 48 de 15-10-87 - SEM P*

SOLICITA ELABORAR UM TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE COMODATO Nº43/87-A,
COM A PREFEITURA DE RESERVA DE CABAÇAL, CONFORME CI Nº118/87



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSOProtocolo
FLS. N.º 21
U. B. B.

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE /emg. SEMP - SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	CODEMAT Protocolo N.º 5.619/87	DATA 15.10.87
PARA DIRETOR PRESIDENTE	Processo N.º 5.354/87	N.º DA C.I. 118/87
ASSUNTO	Data 16.10.87 <i>Almeida</i>	
Através da presente vimos sugerir a V.Sa., que seja elaborado um Termo Aditivo aos Contratos de Comodato n.ºs 43/87-A com a Prefeitura Municipal de Reserva de Cabacal e 44/87 com a Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte, para que sejam discriminados n.º de série, modelo, marca, etc., conforme as Notas Fiscais: incluindo também o Registro de Patrimônio. Outrossim, salientamos, que, os Contratos foram assinados em 08.09.87 e as Notas Fiscais foram emitidas em 09.09.87. Tal sugestão se prende ao fato de que este Setor possa controlar de forma correta os bens da Empresa. <i>Celeste M. Nunes de Oliveira</i> Celeste Martins Nunes de Oliveira, Chefe do Setor de M. e Patrimônio - CODEMAT -		
ENVIADO POR CELESTE M. NUNES DE OLIVEIRA	DESTINADO A ERNANI A. ALMEIDA CAMARGO	RECEBIDA EM

**CODEMAT**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLE. N° 02

11/80

CONTRATO DE COMODATO nº43-A/87 QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA DO CABAÇAL.

Por este instrumento particular, em que são par-
tes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coor-
denação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Di-
retor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, dora-
vante designada simplesmente COMODANTE, e de outro lado a PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, neste ato representada
pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEONILDO CESÁRIO, doravante
denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justo e combi-
nado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e
condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e acei-
tam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

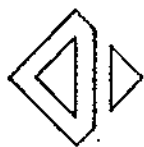
A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma
de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamen-
te, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo
1.248 do Código Civil Brasileiro, os bens abaixo descritos e es-
pecificados:

- 01 (um) trator de esteira, marca Caterpillar, mode-
lo D6-D, com ripper, motor diesel, de fa-
bricação nacional;
- 01 (uma) motoniveladora de marca Caterpillar, mode-
lo 120B, motor diesel, de fabricação nacio-
nal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a

 *J. L. Cesário*



título precário, podendo a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar a entrega dos bens ora emprestados, devendo comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os bens cedidos segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, por sua própria conta e devolvê-los, caso haja distrato, nas mesmas condições em que os recebeu, quando da assinatura deste instrumento, ressaltando os desgastes naturais do tempo e de uso.

CLÁUSULA QUARTA

A COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA não poderá, ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

A COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os bens ora emprestados vierem a causar, tanto materiais como pessoais ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que os objetos deste contrato ensejar, será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá, ainda, à COMODATÁRIA, o pagamento de todas

[Assinatura] José Leonardo Gaspario



as taxas, impostos, multas e seguros que incidam ou vierem a incidir sobre os bens objeto deste instrumento, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Se obriga a COMODATÁRIA a efetuar contrato de seguro total sobre os bens ora cedidos, correndo todas as despesas por sua conta.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do registro deste contrato serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 08 de Setembro de 1987.

COMODANTE:


ERNANI ADRIANO DE A. CAMARGO
- Diretor Presidente

COMODATÁRIA:


JOSÉ LEONILDO CESÁRIO
- Prefeito Municipal

Testemunhas:

LION

Protocolo

FLS. N° 25

Urban

Lion SA
Av. Miguel Sutil, 40
Cuiabá - MT

RC

Nome da Firma CIA DESE
Endereço C.P.A. B
Município CUIABÁ
CGC MF 03.474.0
Cond. Pagto. 13-C/AP

Unid.	Quant.	Peso		Esp
		Liq.	Kg.	
	01	16805		2Y8869 CAT sēr Série 9 7J8302/ 9J2697/ 9P2697/ 4J2848/ 8P3077/ 7G8570 7S1976 5Y0151 7B4464 8P6568 0P6784
	01			2Y4652
	01			rie 63S
	01			2Y8590
				ral
				8J7592
				série 6
				Preço p
		JCN		LI-1855

Despesas Acessórias
(por conta do destinatário)

Frete Cz\$

Nome do Transportador

Endereço

Placa do Veículo

Local de Entrega

Esta nota não
vale como recibo

ICM incluído no pre

Características dos Volumes

Marca	Número
CAT	-

DIAGRAF Com. e Ind. Gráf. Ltda. - R. Corumbaba,



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 08

11/10/87

ANEXO AO PROCESSO Nº 5.354/87

DE 16 / 10 / 87

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DIOP

*Segue processo com parecer
C. 28-10-87.*

Edgar C. . U
OAB / MT N° 2701
— CODEMAT —

Ato notuário pendente.

Para apreciação e assinatura

Em 28-10-87

Emilsson
Emilsson Fortes Barreto
Coordenador Dir. Operações
— CODEMAT —

Ata RESEA:

*7/ os devidos fins, autorizar a informação que já passou, não
cópia do mesmo; Conseguir a assinatura do Prefeito!*

em 04/11/87

MF
Celeste Martins Nunes de Oliveira
Chefe do Setor de M. e Patrimônio
— CODEMAT —

Nº PROTOCOLO: 6.329/87

Nº PROCESSO: 5.982/87

DATA 01 / 12 / 87

Lançado em Ata da Diretoria

EM

Sec. Presidência

INTERESSADO

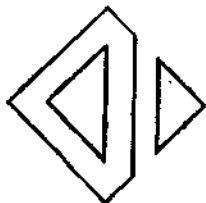
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

ASSUNTO

CONTRATO DE COMODATO Nº 43-A /87

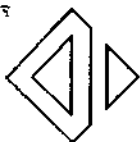
Sec. Presidência

Lançado em Ata da Diretoria



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATO DE COMODATO nº 43-A/87, QUE
ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE DESEN-
VOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO
- CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL
DE RESERVA DO CABAÇAL.

Por este instrumento particular, em que são par-
tes, de um lado a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MA-
TO GROSSO - CODEMAT, sociedade de economia mista, inscrita no
CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político
Administrativo - CPA, Bloco do Gabinete de Planejamento e Coordenação - GPC, em Cuiabá-MT, neste ato representada por seu Di-
retor Presidente, Dr. ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO, dora-
vante designada simplesmente COMODANTE, e de outro lado a PRE-
FEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL, neste ato representada
pelo Prefeito Municipal Sr. JOSÉ LEONILDO CESÁRIO, doravante
denominada simplesmente COMODATÁRIA, tem entre si justo e combi-
nado o presente Contrato de Comodato, mediante as cláusulas e
condições seguintes, que mútua e reciprocamente outorgam e acei-
tam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A COMODANTE, por este Contrato e na melhor forma
de direito, empresta, como de fato emprestado tem, gratuitamen-
te, à COMODATÁRIA, de acordo com o preceito contido no artigo
1.248 do Código Civil Brasileiro, os bens abaixo descritos e es-
pecificados:

- 01 (um) trator de esteira, marca Caterpillar, mode-
lo D6-D, com ripper, motor diesel, de fa-
bricação nacional;
- 01 (uma) motoniveladora de marca Caterpillar, mode-
lo 120B, motor diesel, de fabricação nacio-
nal.

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Contrato é por prazo indeterminado e a

 *J. L. Cesário*



título precário, podendo a COMODANTE, a qualquer tempo, reclamar a entrega dos bens ora emprestados, devendo comunicar sua intenção, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A COMODATÁRIA se obriga a utilizar os bens cedidos segundo sua natureza e destinação, respondendo por perdas e danos, inclusive contra terceiros, e em zelar pela guarda, manutenção e conservação dos mesmos, fazendo todos os consertos que se fizerem necessários, por sua própria conta e devolvê-los, caso haja distrato, nas mesmas condições em que os recebeu, quando da assinatura deste instrumento, ressalvando os desgastes naturais do tempo e de uso.

CLÁUSULA QUARTA

À COMODATÁRIA é vedado emprestar, alienar, dar em penhora ou de qualquer forma onerar os bens objeto deste contrato.

CLÁUSULA QUINTA

A COMODATÁRIA não poderá, ainda, transferir ou ceder a terceiros o presente Contrato.

CLÁUSULA SEXTA

À COMODATÁRIA caberá toda e qualquer responsabilidade por dano ou acidente que os bens ora emprestados vierem a causar, tanto materiais como pessoais ou ainda a terceiros, ficando a COMODANTE isenta de culpa em qualquer dos seus graus.

PARÁGRAFO ÚNICO

Toda e qualquer ação judicial que os objetos deste contrato ensejar, será única e exclusivamente de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA

Caberá, ainda, à COMODATÁRIA, o pagamento de todas

[Assinatura] José Leonardo Soares



CODMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

fls...03

as taxas, impostos, multas e seguros que incidam ou vierem a incidir sobre os bens objeto deste instrumento, a partir da data da assinatura do mesmo.

CLÁUSULA OITAVA

Se obriga a COMODATÁRIA a efetuar contrato de seguro total sobre os bens ora cedidos, correndo todas as despesas por sua conta.

CLÁUSULA NONA

As despesas decorrentes do registro deste contrato serão de responsabilidade da COMODATÁRIA.

CLÁUSULA DÉCIMA

Fica eleito o foro da Comarca de Cuiabá-MT, como o único competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

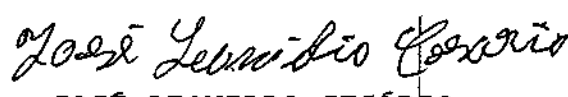
E por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Cuiabá, 08 de Setembro de 1987.

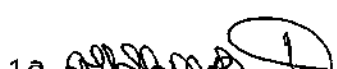
COMODANTE:

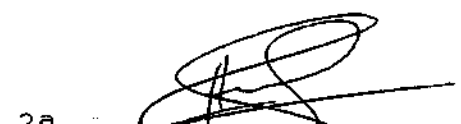

ERNANI ADRIANO DE A. CAMARGO
- Diretor Presidente

COMODATÁRIA:


JOSÉ LEONILDO CESÁRIO
- Prefeito Municipal.

Testemunhas:

1a 

2a 



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N.º 02

ANEXO AO PROCESSO N.º 5.982/87 DE 01 / 12 / 87

INTERESSADO (A)

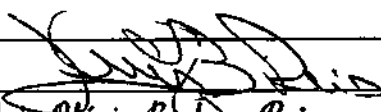
ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO SESA,

*para anexar o contrato em
seu poder, foi elaborada por
este DTU, para fins de ar-
quivamento do processo.*

CBG, 03/12/87.


Luiz Otávio Benedito Reis

. OAB/MT n.º 3038
Chefe Divisão Jurídica
- CODEMAT -